



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 18

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1962

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Senador Moura Andrade (PSD) — Em exercício.
Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).
1º Secretário — Vago.
2º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).
3º Secretário — Senador Argemiro de Figueiredo (PTB).
4º Secretário — Senador Novaes Filho (PL).
1º Suplente — Senador Mathias Olympio (PTB).
2º Suplente — Senador Guido Mondin (PSD).

LIDERES E VICE-LIDERES Da Maioria

Lider:
Filinto Müller (PSD).
Vice-Líderes:
Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Victorino Freire (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Guido Mondin (PSD).

Da Minoria

Lider:
João Vilasboas (UDN).
Vice-Líderes:
Mem de Sá (PL).
Daniel Krieger (UDN).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Lider:
Benedito Valladares.
Vice-Líderes:
Gaspar Veloso.
Victorino Freire.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Lider:
Daniel Krieger.
Vice-Líderes:
Rui Palmeira.
Heroldo Vieira.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1962

Exonera a pedido, Alberto Pereira da Cunha, do cargo de Guarda, de Segurança Símbolo PL-9, da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É exonerado, a pedido, nos termos do art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Guarda de Segurança, símbolo PL-9, Alberto Pereira da Cunha.

Senado Federal, em 27 de fevereiro de 1962. — Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Lider:
Barros Carvalho.
Vice-Líderes:
Nelson Maculan.
Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Lider:
Mem de Sá.
Vice-Líder:
Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Lider:
Jorge Maynard.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Lider:
Lino de Mattos.

Representação Partidária

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

1. Paulo Coelho — Amazonas.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Victorino Freire — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Eugênio Barros — Maranhão.
6. Menezes Pimentel — Ceará.
7. Ruy Carneiro — Paraíba.
8. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
9. Silvestre Péricles — Alagoas.
10. Arv Vianna — Espírito Santo.

11. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
12. Gilberto Marinho — Guanabara.
13. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
14. Moura Andrade — São Paulo.
15. Gaspar Veloso — Paraná.
16. Alô Guimarães — Paraná.
17. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. Juscelino Kubitschek — Goiás.
21. Pedro Ludovico — Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Zacarias de Assunção — Pará.
3. Joaquim Parente — Piauí.
4. Fernandes Távora — Ceará.
5. Reginaldo Fernandes — Rio.
6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
7. João Arruda — Paraíba.
8. Afrânio Lages — Alagoas.
9. Rui Palmeira — Alagoas.
10. Heribaldo Vieira — Sergipe.
11. Ovidio Teixeira — Bahia.
12. Del Caro — Espírito Santo.
13. Afonso Arinos — Guanabara.
14. Padre Calazans — São Paulo.
15. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.

17. Milton Campos — Minas Gerais.
18. João Vilasboas — Mato Grosso.
19. Lopes da Costa — Mato Grosso.
20. Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Vivaldo Lima — Amazonas.
2. Mathias Olympio — Piauí.
3. Leônidas Mello — Piauí.
4. Fausto Cabral — Ceará.
5. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
6. Barros Carvalho — Pernambuco.
7. Lourival Fontes — Sergipe.
8. Lima Teixeira — Bahia.
9. Caiado de Castro — Guanabara.
10. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.
11. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
12. Nelson Maculan — Paraná.
13. Saulo Ramos — Santa Catarina.
14. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.
2. Aloisio de Carvalho — Bahia.
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Mattos — São Paulo.
1. Paulo Fender — Pará.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

SEM LEGENDA

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

RESUMO

PSD	21
UDN	20
PTB	14
PL	3
PSP	1
PTN	1
MTR	1
S/Legenda	1
Vago	1
	63

COMISSÕES PERMANENTES**Comissão Diretora**

Moura Andrade — Presidente

Gilberto Marinho.

Argemiro Figueiredo.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Guido Mondim.

Reginaldo Fernandes.

Secretário: Evandro Mendes Viana,
Diretor-Geral.**Comissão de Constituição
e Justiça****TITULARES**

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).

Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Milton Campos (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Péricles (PSD).

Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Aloisio de Carvalho (PL).

Barros Carvalho (PTB).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).

2. Freitas Cavalcanti (UDN).

3. João Arruda (UDN).

4. João Villasboas (UDN).

1. Ary Vianna (PSD).

2. Benedito Valladares (PSD).

3. Vago.

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Vivaldo Lima (PTB).

3. Miguel Couto (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira
Filho, Oficial Legislativo.Reuniões: Quartas-feiras, às 18
horas.**Comissão de Economia****TITULARES**

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).

Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).

Fernandes Tavora (UDN).

Sérgio Marinho (UDN).

Del Caro (UDN).

João Arruda (UDN).

Aloisio de Carvalho (PSD).

Lobão da Silveira (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).

2. Joaquim Parente (UDN).

3. Irineu Bornhausen (UDN).

4. Ovidio Teixeira (UDN).

5. Eugênio Barros (PSD).

2. Vago.

3. Sebastião Archer (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira
Filho, Oficial Legislativo.Reuniões: Quarta-feira, às 15,30
horas.**EXPEDIENTE**
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**DIRETOR-GERAL****ALBERTO DE BRITO PEREIRA****GRUPO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO**
MURILO FERREIRA ALVES**GRUPO DA SEÇÃO DE REDAÇÃO**
MAURO MONTEIRO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****SEÇÃO II**Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 99,00

Ano Cr\$ 176,00

Exterior

Ano Cr\$ 408,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa do valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio do cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 6,00 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Agricultura**TITULARES**

Nelson Maculan, Presidente (PTB).

Eugênio Barros, Vice-Presidente (PSD).

Aloisio de Carvalho (PSD).

Lobão da Silveira (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

Ovidio Teixeira (UDN).

Mourão Vieira (UDN).

Paulo Fernandes (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

(UDN).

1. Lopes da Costa.

2. Joaquim Parente.

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico.

2. Lobão da Silveira.

3. Vago.

PTB

1. Saulo Ramos.

2. Lima Teixeira.

Secretária: Marta de Lencastre Ol-

tos, Oficial Legislativo.

Comissão de Educação e Cultura**TITULARES**

Menezes Pimentel, Presidente (P. S. P.).

Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão (PSD).

Reginaldo Fernandes (UDN).

Arlindo Rodrigues (PTB).

Saulo Ramos (PTB).

Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).

2. Lino Matos (PTN).

1. Lobão da Silveira (PSD).

1. Paulo Fender (PTB).

2. Paulo Fernandes (PSD).

2. Lima 'cixe'.

1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretário ad-hoc: Eurico Jacy Au-

ler, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16
horas.**Comissão de Finanças****TITULARES**

Daniel Krieger, Presidente (UDN).

Ary Vianna, Vice-Presidente (PSD).

Irineu Bornhausen (UDN).

Fernandes Tavora (UDN).

Dix-Huit Rosado (UDN).

Lopes da Costa (UDN).

Gaspar Veloso (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

Lobão da Silveira (PSD).

Barros Carvalho (PTB).

Eugênio Barros (PSD).

Mem de Sá (PL).

Fausto Cabral (PTB).

Filinto Müller (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).

2. Joaquim Parente (UDN).

3. Ruy Palmeira (UDN).

4. Coimbra Bueno (UDN).

5. João Arruda (UDN).

6. Del Caro (UDN).

1. Silvestre Péricles (PSD).

2. Ruy Carneiro (PSD).

3. Jarbas Maranhão (PSD).

4. Menezes Pimentel (PSD).

5. Pedro Ludovico (PSD).

6.

1. Vivaldo Lima (PTB).

2. Arlindo Rodrigues (PTB).

Sebastião Archer (PSD).

3. Paulo Fender (PTB).

4. Lima Teixeira (PTB).

1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretário: Renato de Almeida

Chermont, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 18 ho-

ras.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Ruy Carneiro, Vice-Presidente

(PSD).

Lima Teixeira, Presidente (PTB).

Lino de Matos (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Mourão Vieira (UDN).

Menezes Pimentel (PSD).

Miguel Couto (PTB).

Paulo Fender (PTB).

Vago

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Padre Calazans (UDN).

3. Heribaldo Vieira (UDN).

1. Paulo Fernandes (PSD).

2. Lobão da Silveira (PSD).

3. Sebastião Archer (PSD).

1. Barros Carvalho (PTB).

2. Lourival Fontes (PTB).

3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira

Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 19

horas.

Comissão de Relações**Exteriores****TITULARES**

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).

Rui Palmeira, Vice-Presidente

UDN

Afrânio Lages (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Benedito Valladares (UDN).

Gaspar Veloso (PSD).

Paulo Fernandes (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

Aloisio de Carvalho (PL).

Victorino Freire (PSD).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).

2. Venâncio Igrejas (UDN).

3. Sérgio Marinho (UDN).

1. Mem de Sá (PL).

2. Jefferson de Aguiar (PSD).

3. Ary Vianna (PSD).

1. João Mendes (PTB).

2. Barros Carvalho (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretário: Eurico Jacy Au-

ler, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00

horas.

Comissão de Serviço Público**Civil****TITULARES**

Mourão Vieira, Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente

(PSD).

Joaquim Parente (UDN).

Paulo Fender (PTB).

Aloisio de Carvalho (PL).

Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).

2. Padre Calazans (UDN).

1. Ruy Carneiro (PSD).

2. Benedito Valladares (PSD).

1. Nelson Maculan (PTB).

2. Fausto Cabral (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Ofi-

cial Legislativa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00

horas.

Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas

TITULARES:

Jorge Maynard, Presidente (PSP).
Lino de Matos, Vice-Presidente (UDN).
C Coimbra Bueno (UDN).
Vitorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

SUPLENTE

UDN

1. Sergio Marinho.
2. João Armada.

PSD

1. Jefferson Aguiar.
2. Eugênio Barros.
1. Nelson Maculan.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos. Oficiala Legislativa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).
Albino Guimarães, Vice-Presidente (PSD).
Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos. Oficiala Legislativa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Reginaldo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Saulo Ramos.
Mem de Sá.

SUPLENTE

Coimbra Bueno.
Lino de Matos.
Lobão da Silveira.
Paulo Fender.
Paulo Fernandes.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.

Secretário: Evandro Fonseca Pa. ranaguá. Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
Sergio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Nelson Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

Fernandes Távora (UDN).
Dix-Huit Rosado (S/Legenda).
Silvestre Pericles.
Ruy Carneiro (PSD).
Jorge Maynard (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Redação

7ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 23 DIAS DE FEVEREIRO DE 1962.

(7ª DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

As dezesseis horas do dia vinte e três de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Sérgio Marinho, presentes os Senhores Senadores Ary Vianna, Daniel Krieger e Menezes Pimentel.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Ary Vianna oferece a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1962 que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada que será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 22ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EX- TRAORDINÁRIA, DA 4ª LE- GISLATURA, EM 27 DE FE- VEREIRO DE 1962.

PRESENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE e GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Paulo Fender. — Zacharias de Assumpção. — Lobão da Silveira. — Vitorino Freire. — Leônidas Mello. — Mathias Olympio. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Sérgio Marinho. — Jarbas Maranhão. — Barros Carvalho. — Silvestre Pericles. — Heribaldo Vieira. — Ovídio Teixeira. — Del Caro. — Caiado de Castro. — Nogueira da Gama. — Moura Andrade. — Lino de Matos. — Nelson Maculan. — Saulo Ramos. — Mem de Sá. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE.

A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. Primeiro Ministro, nos seguintes termos:

Brasília, 22 de fevereiro de 1962.
Sr. Secretário.

Em referência ao Ofício nº 617, de 27 de outubro último, tenho a honra de transmitir a V. Exª, nas inclusas cópias, o pronunciamento do Departamento Nacional de Previdência Social e do Serviço Atuarial deste Ministério sobre o Projeto de Lei nº 51-61, que "cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC)".

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Tancredo de Almeida Neves.

SERVIÇO ATUARIAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA E COMÉRCIO

MTPS 107 284/61

Concedido com as alterações do Atualizado Censo Porto Alegre sobre o Projeto 2-4902-1960 da Câmara.

De primeiro d'atuação pareceres, dada por coligação verbal do Deputado Nelson Carneiro, foi feita uma apreciação da viabilidade técnica e estabelecida uma tabela para o cálculo da idade de custo dos benefícios do Projeto.

Foi possível estimar as parcelas

P(1) - prêmio anual para o período de Cr\$ 500.000,00

P(2) - prêmio anual para o seguro de perda de trabalho.

P(3) - prêmio anual para o benefício pensão.

As estimativas representam um valor muito próximo do real, não se considerando, porém, a partir do prêmio anual P(1) de invalidez pela falta de dados estatísticos, coligados na comissão e ainda desconhecidos.

Tendo-se que, para calcular os valores de P(1), de P(2) e P(3), foram utilizadas representações um valor muito próximo do real do subsídio dos Congressistas, que em ocasião era igual a Cr\$ 432.000,00.

Assim, para a idade de 55 anos com P(1), P(2), P(3) o Cr\$ 222.285,25, representa 51,5% do subsídio anual do Congressista.

Recomendado o assunto pelo mesmo Atuarial, a Comissão de Crítica de caráter técnico.

Assim, a mesma vez o projeto teria de ser corrigido, tirando-se o benefício de subsídio o período de 55 anos, coligando de um só vez das cotas a 51,5% corrigido, e não de 51,5% de prêmio e custo compatível com os valores reais, tirados para os prêmios.

Encaminhado ao D.R.F.S.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 1962.

(Carlyle Local Journal).

Director.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Previdência Social

BR, em 19-12-61

MTPS-107-284/61

O projeto de lei a que se refere o processo em tela interfere com o atual sistema de previdência social, porque está projetado a criação de um Instituto, constituído dentro do próprio Congresso Nacional, com objetivos e sistema de administração que não ultrapassam os limites do Poder Legislativo.

2. Dessa forma, a este Departamento não cabe abster-se quanto ao aspecto legal ou de conveniência ou oportunidade da concretização da medida.

3. É possível que o Excm. Sr. 1º Secretário em exercício do Presidente do Senado Federal deseje o pronunciamento do DNP, quanto às possibilidades de concretização da medida, nas condições em que está ela projetada. Isto, evidentemente, em decorrência do que vem sendo observado nas instituições de previdência social.

4. Seria acerto uma elaboração, dada a provável necessidade de aparelhamento técnico, por parte do Senado Federal.

5. Como, no caso, só o aspecto atuarial terá que ser considerado, opino seja ouvido o SAT, e, com o parecer deste, provida a substituição do processo no J.M.

Ao Sr. Director-Geral

Paulo M. Neves

Director

1. Análise do Plano de Seguro instituído no Projeto

Deste plano de seguro apresenta certos aspectos insatisfatórios do ponto de vista técnico indicados a seguir.

1.1. Substituição do período de carência pelo recolhimento, de uma só vez, das cotas correspondentes a esse período.

Na substituição, prevista no Parágrafo Único do Art. 2º, frustra a finalidade do período de carência, que é eliminar, no seguro facultativo, os riscos determinantes de anti-seleção.

1.2. Restituição das cotas aos parlamentares não reeleitos, acrescidas de juros.

Essa restituição, prevista na alínea c) do artigo 5º deixa em aberto o risco, corrido pela instituição, decorrente da morte eventual do parlamentar. Deve ser substituída pelo pagamento de um valor de resgate.

1.3. Fixação simultânea da receita e da despesa da instituição e sua verificação de sua compatibilidade.

Para que se tenha uma ideia do custo dos compromissos assumidos pela instituição, com o plano de seguro, são calculados os prêmios anuais puros, por idade de segurado.

Esses prêmios não são levados em conta as despesas de administração.

Idade	Prêmio anual puro	Prêmio puro em percentagem do Subsidio
40		
50		
60		
70		
Prêmio Total		

Conclui-se, em face desses resultados que

Observação

Observa-se que o projeto não estabelece de modo explícito pensão por morte de congressista, e sim pensão por morte de ex-congressista. Entretanto, porém, que esse benefício era concedido aos congressistas, nas mesmas condições que aos ex-congressistas.

Além disso, no cálculo dos prêmios para apresentadas foram supostas eliminadas as cláusulas estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 2º e na alínea c) do Art. 5º do Projeto.

A avaliação do custo do seguro de perda do mandato foi feita admitindo-se hipóteses, necessariamente criticáveis, pois o evento é sujeito a contingências políticas imprevisíveis. Com efeito, não só a perda do mandato é aleatória, como também, a probabilidade da perda do mandato é aleatória. Além disso, as perdas de mandato dos congressistas não podem ser consideradas, mesmo aproximadamente, como eventos independentes.

Fatos políticos podem gerar simultaneamente várias perdas de mandato, criando uma estreita dependência entre esses eventos. No cálculo, os períodos de mandato são contados posteriormente a data da lei proposta no Projeto.

2. Nota Técnica sobre a Análise do Plano de Seguros instituído pelo Projeto.*

2.1. Seguro de Capital (Cr\$500.000,00)

Designando por C o capital segurado e $P_x^{(1)}$ o prêmio puro anual desse seguro, tem-se:

$$P_x^{(1)} = C \cdot \frac{A_x}{x \cdot \ddot{s}_{\overline{x}|i}}$$

CÁLCULO DE $P_x^{(1)}$

x	A_x	$x \cdot \ddot{s}_{\overline{x} i}$	$A_x / x \cdot \ddot{s}_{\overline{x} i}$	$P_x^{(1)}$
40				
50				
60				
70				

*Nesta Nota Técnica, supõe-se a supressão das cláusulas que facultam a substituição da carência por contribuição para doação e a restituição das cotas aos parlamentares que tenham perdido o mandato.

2.2. Seguro de Perda do Mandato

Seja S o subsídio anual.

Observa-se que a probabilidade de um congressista perder o mandato no curso de um ano, deve variar, sendo maior, no término do período para o qual foi eleito. Não obstante, por simplicidade, supõe-se constante essa probabilidade, o que equivale a substituir a probabilidade da perda do mandato no ano, pela média geométrica das relativas a 4 anos consecutivos.

Designa-se por q' a probabilidade da perda de mandato no curso de um ano, sendo-se $p' = 1 - q'$.

O compromisso assumido pela instituição com a perda de mandato é

$$(1-p')^3 \cdot \frac{S}{4} \cdot x+8 + \frac{S}{4} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{S}{4} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3$$

Observa-se que a função $t \cdot p'^t (t-3)$ é não crescente, para $p' = \frac{1}{2}$, ou seja $q' = \frac{1}{2}$. Com efeito, a sua derivada é

$$t \cdot p'^t \cdot L_{p+p'} \cdot 0$$

ou

$$L_{p'} = -\frac{1}{p'}$$

ou, ainda

$$p' = \frac{1}{2} \quad 1 - \frac{1}{2} = \frac{1}{2}$$

Assim, aquela função é não crescente se for $q' = \frac{1}{2}$.

A partir de $t=10$ é suficiente que seja $q' = \frac{1}{10}$ ou $p' = \frac{9}{10}$ para que a função seja não crescente. Isso corresponde a uma probabilidade permanente, durante 4 anos, inclusive reeleição, igual a 66%. A hipótese equivale a supor que $\frac{1}{10}$ do grupo de parlamentares não é reconduzido nas eleições. Assim, parece-nos seguro admitir que $p' = (\frac{9}{10})^{10} = 0,35$.

Observando que $\frac{1}{10} \leq p' \leq \frac{9}{10}$, avalia-se, por motivo de segurança o compromisso, como sendo igual a:

$$\frac{S}{4} \left[(1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3 \right] = \frac{S}{4} \left[(1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3 \right]$$

$$\frac{S}{4} \left[(1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3 \right] = \frac{S}{4} \left[(1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3 \right]$$

$$\frac{S}{4} \left[(1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3 \right] = \frac{S}{4} \left[(1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3 \right]$$

Como $q' = 0,1$, tem-se para expressão do compromisso:

$$\frac{S}{4} \cdot 81 \cdot x \left[0,585933 + 0,1 \cdot \frac{1}{x+8} \right]$$

O prêmio anual correspondente a esse compromisso é:

$$P_x^{(2)} = \frac{S}{4} \cdot 81 \cdot x \left[0,585933 + 0,1 \cdot \frac{1}{x+8} \right] \cdot \frac{1}{x}$$

CÁLCULO DE $P_x^{(2)}$

x	81	x	$x+8$	$0,585933 + 0,1 \cdot \frac{1}{x+8}$	$x \cdot 81 \cdot \left(0,585933 + 0,1 \cdot \frac{1}{x+8} \right)$	$P_x^{(2)}$
40						
50						
60						
70						

2.3. Pensão aos Beneficiários

Seja H o máximo valor anual de pagamento de 1 por ano à família, avaliado por ocasião da morte do segurado.

Se essa morte ocorrer entre as idades $x+t$ e $x+t+1$, a instituição assume um risco cuja média é:

$$q' \cdot \frac{H}{x+t+1} \cdot \frac{1}{2} \cdot (1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3$$

$$H \cdot \frac{1}{2} \cdot q' \cdot (1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3$$

Observa-se que

$$\frac{1}{x+t+1} \cdot \frac{1}{2} \cdot q' \cdot (1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3 = \frac{(1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3}{2}$$

$$= \frac{(1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3}{2}$$

$$= \frac{(1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3}{2}$$

Assim o risco referido é calculado por:

$$H \cdot \frac{1}{2} \cdot q' \cdot (1-p')^3 \cdot \frac{A_x}{x} \cdot x+8 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{2}{x+8} \cdot x^2 + \frac{A_x}{x} \cdot \frac{1}{x+8} \cdot x^3$$

... = 5 =

ou, sendo $p=0,9$ e $q=0,1$, $p^8(8 + \frac{2}{q}) = 17 \approx 0,429357 \cdot 7,32$.

e, portanto, que $7,32$ é:

$$\frac{S_H}{S_0} \cdot \frac{S_H}{S_0} (1-p)^8 = \frac{S_H}{S_0} + 0,569533 \frac{S_H}{S_0} \text{ se } x = 8$$

$$\frac{S_H}{S_0} \text{ se } x = 8.$$

Então, o prêmio único correspondente ao comprimento 8

$$\frac{S_H}{S_0} A_x + 0,569533 \frac{S_H}{S_0} \frac{A_x}{x} = \frac{S_H}{S_0} (A_x + 0,569533 \frac{A_x}{x}).$$

e o prêmio anual é, para $H = 16$,

$$P_x^{(3)} = 2 S_0 \cdot \frac{A_x + 0,569533 \frac{A_x}{x}}{x+8}$$

CÁLCULO DE $P_x^{(3)}$

x	A_x	$8!A_x$	$A_x + 0,57 \frac{A_x}{x}$	$\frac{P_x^{(3)}}{2 S_0}$	$P_x^{(3)}$
40					
50					
60					
70					

2.4. Seguro de Invalidiz

O prêmio puro anual é $P_x^{(4)}$ sendo a probabilidade de congressista se invalidar em serviço.

CÁLCULO DE $P_x^{(4)}$

x	A_x	$8!A_x$	$P_x^{(4)}$
40			
50			
60			
70			

ASSURTO - Plano de seguro instituído pelo Projeto Nº 2.490-C, de 1960, publicado no Diário do Congresso Nacional, de 19 de Abril de 1961, (Seção 1).

1. Análise do Plano de Seguro.

1.1. A Redação Final do Projeto estabelece as seguintes benéficas, para os parlamentares (congressistas):

- i) Seguro de risco de perda do mandato, com carência de 5 anos.
- ii) Seguro de vida coletivo de Cr\$500.000,00, por morte, sendo facultado, ao ex-parlamentar, permanecer segurado após a perda do mandato.
- iii) Aposentadoria integral (denominada "pensão integral", no projeto) ao congressista invalidado por acidente em serviço ou moléstia contagiosa ou incurável, seja qual for o tempo de mandato.
- iv) Pensão, por morte, à viúva, filhos menores ou inválidos, filhas solteiras (até o casamento) ou inválidas, beneficiário designado.
- v) Benjufamento da pensão (aposentadoria inclusível) sempre que houver alteração do valor da parte fixa do símbolo.

1.2. Análise da Redação

Essa análise é imposta pela existência de pontos obscuros ou aparentemente contraditórios, na Redação Final do Projeto 2.490-C, de 1960. Tem por finalidade fixar uma interpretação da Redação que possa fundamentar, sem ambigüidade, o cálculo atuarial do plano de seguro.

3.2.1. O valor do benefício de pensão aos congressistas (aposentados) é estabelecido, sem a necessária clareza, no art. 7º do Projeto, nos seguintes termos:

Art. 7º - Serão concedidos aos contribuintes do I.P.C., os seguintes benefícios:

- a) pensão aos ex-congressistas proporcional aos anos de mandato, à razão de 1/30 (um trinta avos) por ano, não podendo ser inferior à quarta parte dos subsídios fixos, nem a ela superior.

A pensão em qualquer hipótese, fica subordinada ao recolhimento das contribuições correspondentes a 8 (oito) anos;

b) ...

Interpretação - Admita-se, no cálculo, que a pensão aos ex-congressistas (aposentadoria) deverá ser igual a tantos trinta avos do subsídio fixo quantos foram os anos completos de mandato exercido pelo ex-congressista.

Essa interpretação leva em conta, também, o disposto no artigo 8º do projeto, que se refere ao reajustamento da pensão

1.2.2. Ao que parece, existe contradição entre uma disposição do § 1º do art. 2º do Projeto, que faculta o recolhimento de uma só vez das cotas correspondentes ao período de carência de 8 anos, para concessão imediata dos benefícios, e o parágrafo único do art. 1º que concede um auxílio durante 6 meses, ao ex-término do mandato do congressista, não houver completado o prazo de oito anos de mandato.

Interpretação - Interpreta-se a disposição do § 1º do art. 2º do Projeto, acima referida, como facultada concedida a ex-congressistas que já tenham completado 8 anos de mandato, na ocasião em que percam o mandato.

1.3. Críticas de Caráter Técnico.

Mantenho as críticas anteriores. A carência poderia ser atenuada para o seguro por morte ou invalidez por acidente, moléstia grave ou contagiosa, e, mesmo, porém, para os casos de seguro de acidente, isso, torná-la-ia absolutamente inoperante. Note-se que o plano fixado agravaria ainda mais a situação.

Um novo aspecto crítico, ocorre-nos, agora.

É facultar, ao seguro relativo de capital por morte, que os ex-congressistas continuem segurados. Isso, provocará, certamente, uma antisseleção.

DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
PROJETO DA CÂMARA Nº 2.490-C-1960

Pensão

Cálculo de $P_x^{(4)} = C \cdot \frac{A_x}{x+8}$ (para $C = \text{Cr\$ } 500.000,00$)

x	A_x	$8!A_x$	A_x	$x+8$	$\frac{A_x}{x+8}$	$P_x^{(4)}$
35	2316,7865	12.257,213	0,163 014	6,474 927	0,025 159	14 555,50
40	2054,0567	8 924,8200	0,239 151	6,436 267	0,035 753	17 673,00
45	1793,8301	6 410,7236	0,278 667	6,177 595	0,043 698	21 549,00
50	1530,7624	4 574,6309	0,331 603	6,239 443	0,053 201	26 000,50
55	1263,2048	3 179,5332	0,397 285	6,157 979	0,064 595	32 297,50
60	991,5835	2 135,2209	0,465 331	6,065 289	0,078 006	39 003,00
65	730,00305	1 360,4265	0,535 539	5,988 672	0,094 328	47 164,00
70	486,35223	799,65350	0,603 245	5,305 056	0,114 654	57 327,00

Seguro de perda de mandato

8 anual = Cr\$ 432 000,00

Cálculo de $P_x^{(2)} = \frac{8!A_x}{x+8} [0,569533 + 0,1 \frac{x+8}{x}] \cdot \frac{S}{S_0}$

x	II	III	IV	V	VI	$P_x^{(2)}$	$P_x^{(2)}$ (anual)	$x+8$
	$8!A_x$	$x+8$	$0,569533 \cdot \frac{8!A_x}{x+8}$	$0,1 \cdot \frac{x+8}{x} \cdot \frac{8!A_x}{x+8}$	$\frac{P_x^{(2)}}{S/S_0}$	$P_x^{(2)}$	$P_x^{(2)}$	$x+8$
35	7.852.422	25.839 988	1 879 756	14.760.45	0,569901	1246 195,83	13.162,03	
40	7.164.391	25.745 068	1 786 107	12.756.37	0,49704	1214 721,30	12.165,74	
45	6.365.601	25.510 450	1 679 927	10.631.74	0,41919	1181 099,10	11.103,34	
50	5.485.931	25.157 772	1 563 129	8.543.95	0,33561	1146 711,50	9.935,66	
55	4.480.95	24.631 516	1 438 058	6.400.91	0,26230	1113 313,60	8.644,29	
60	3.480.51	23.861 156	1 312 003	4.566.47	0,19138	1082 676,20	7.424,70	
65	2.498.09	22.754 688	1 187 062	2.555.59	0,13039	96 328,50	6.161,23	
70	1.615.98	21.220 774	1 071 449	1.731.40	0,08159	35 846,90	5.015,15	

Pensão aos beneficiários

$P_x^{(3)} = 2 S_0 \cdot \frac{A_x + 0,569533 \frac{A_x}{x}}{x+8}$

x	A_x	$8!A_x$	$0,578 \frac{A_x}{x}$	$A_x + 0,57 \frac{A_x}{x}$	$\frac{P_x^{(3)}}{2 S_0}$	$P_x^{(3)}$ (anual)	$x+8$
35	0,189 014	0,154 852	0,008 266	0,277 280	0,042 823	36.999,10	6.474 927
40	0,239 151	0,163 367	0,104 519	0,343 670	0,051 998	44.300,30	6.436 267
45	0,278 667	0,212 957	0,121 355	0,400 072	0,062 711	54.199,60	6.177 595
50	0,331 603	0,240 723	0,137 212	0,471 814	0,075 017	64.814,70	6.239 443
55	0,397 285	0,262 282	0,149 501	0,546 786	0,088 793	76.717,20	6.157 979
60	0,465 331	0,273 736	0,159 125	0,624 856	0,103 975	89.834,20	6.065 289
65	0,535 539	0,280 486	0,164 377	0,700 916	0,120 531	104.244,20	5.988 672
70	0,603 245	0,284 131	0,172 071	0,776 322	0,149 418	120.457,20	5.305 056

MPS 307 234/62

Concorde com os pareceres do Advogado Oscar Porto Carral, no sobre o Projeto 2.450-B-1960 da Câmara.

No primeiro desses pareceres, dada por solicitação verbal do Deputado Nelson Carneiro, foi feita uma apreciação teórica e estabelecida uma teoria para o cálculo estimado do custo dos encargos do Projeto.

Foi possível estimar as parcelas

$P_1(1)$ - prêmio anual para o período de Cr\$ 500.000,00

$P_1(2)$ - prêmio anual para o seguro de perda de mandato.

$P_1(3)$ - prêmio anual para o benefício pensão.

Uma vez conseguida, porém, estimar o prêmio anual $P_1(4)$ do seguro inabilitado pela falta de dados estatísticos, solicitados na comissão e ainda desconhecidos.

Vê-se que, sem considerar os valores de $P_1(4)$, as três parcelas estimadas representam um valor muito ponderável em percentagem do subsídio dos Congressistas, que na ocasião era igual a Cr\$ 432.000,00.

Assim, para a idade de 55 anos essa soma $P_1(1) + P_1(2) + P_1(3)$ é Cr\$ 222.256,23, representa 51,5% de subsídio anual do congressista.

Reavaliando o assunto pelo nome Advogado foram encontradas as condições de caráter técnico.

Assim, a nova vez o projeto teria de ser corrigido, retirando-se a facilidade de substituir o período de carência pelo pagamento de um só vez das cotas a ele correspondente e teria que ter de prestar o custeio compatível com os elevados valores encontrados para os prêmios.

Recomende-se ao D.H.P.S.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 1962.

(Carlos Leal Jourdan),
Diretor.

Nº 157, do S. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do seguinte

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1962

(NÚMERO DE ORIGEM: 620-53)

Dispõe sobre a efetivação de servidores interinos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão efetivados nos cargos iniciais de carreira para os quais foram nomeados, os atuais servidores interinos das autarquias federais, cujo ato de nomeação ou admissão tenha sido publicado até 1º de dezembro de 1961, desde que contem ou venham a contar cinco (5) anos de serviço.

Art. 2º O estágio probatório para efeito de estabilidade dos que não tenham cinco (5) anos de serviço, computado o tempo anterior, se completará de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º Os efetivados por esta lei terão a primeira promoção nas suas respectivas carreiras, através de provas internas, segundo o grau de classificação que determinará a ordem da promoção.

Art. 4º Nas mesmas condições dos artigos anteriores serão, também, efetivados os servidores interinos dos cargos de carreira e isolados da União e dos Territórios.

Art. 5º Os dispositivos da presente lei não prejudicarão o direito à nomeação dos candidatos aprovados em concursos já homologados e não prescritos.

Parágrafo único. Se ocorrer que as vagas a serem preenchidas pelos concursados estejam ocupadas por servidores interinos, estes ficarão mantidos como excedentes, na respectiva carreira inicial até que o Poder Executivo promova a criação dos cargos

correspondentes ao seu aproveitamento, os quais serão extintos quando vagarem.

Art. 6º O funcionário interino admitido ou nomeado após a data fixada no artigo 1º será imediatamente inscrito ex-offício e submetido a concurso público de provas, completado o prazo de doze meses de exercício no respectivo cargo.

Parágrafo único. Ficará incurso nas sanções do artigo 315 do Código Penal, a autoridade responsável pelo não cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças

Parecer nº 39, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1961, que dispõe sobre a situação e classificação dos Impressores de Valores da Casa da Moeda e dá outras providências.

Relator: Senador Heribaldo Vieira

O nobre Senador Ruy Palmeira é o autor do Projeto de Lei nº 25, de 1961, que, a título de corrigir injustiças, visa alterar a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, para o fim de dar novo enquadramento aos Impressores de Valores da Casa da Moeda, ali considerados Artífices, passando a situá-los no Serviço Profissional — (Grupo Ocupacional P-400 — Belas Artes e Artes Aplicadas — Código P-408-16-B — Impressores de Valores (Supervisão, Coordenação e Execução) — P-408-14-A — Impressor de Valores (Execução)).

Mas não operará o Projeto uma simples alteração de símbolo, de nível de vencimento. Alcança outros objetivos. Transforma a Carreira de Impressor, composta de quatro (4) classes, em

uma carreira sui generis de uma só classe. Pela Lei nº 3.780 a carreira de Impressor constituída a carreira de Impressor.

12-D — Cr\$ 14.000,00

10-C — Cr\$ 12.000,00

9-B — Cr\$ 11.000,00

8-A — Cr\$ 10.000,00

A Lei nº 3.826, de 1960 (Lei de Paridade, alterou os valores dos símbolos seguinte maneira:

12-D — Cr\$ 21.000,00

10-C — Cr\$ 18.000,00

9-B — Cr\$ 17.000,00

8-A — Cr\$ 16.000,00

O Projeto em exame, como dissemos acima, transforma as quatro classes da carreira de Impressor em uma só classe, dando-lhe a esta classe, um padrão de vencimento, que era estranho à mesma, ou seja o padrão 14-F — Cr\$ 25.000,00.

O Projeto foi além. Definir atribuições dos Impressores de Valores da Casa da Moeda, sobre que não dispõe as Leis nº 3.780 e 3.826, para estes, como para os demais servidores, dando-lhes, deste modo, uma situação singular.

Examinando o Projeto do ponto de vista constitucional, verificamos: 1º) que contém matéria de natureza financeira; 2º) que aumenta vencimentos.

A iniciativa, em ambos os casos, face ao artigo 67, §§ 1º, in fine e 2º da Constituição Federal, é vedada ao Senado Federal. No primeiro caso é da Câmara dos Deputados e do Presidente da República. No segundo é privativa do Presidente da República.

O Ato Adicional nº 4, de 1961, que mudou o sistema de governo não modificou o artigo 67 da Constituição de 1946, salvo para transferir para o Presidente do Conselho de Ministros a iniciativa dos projetos de lei do governo (artigo 18, Item I).

Assim, pois, concluímos negando aprovação ao Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1961, pelas inconstitucionalidades que o atingem totalmente.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Heribaldo Vieira, Relator. — Milton Campos. — Mem de Sá. — Ary Vianna.

Pareceres ns. 40 e 41, de 1962

Nº 40, de 1962

Da Comissão de Segurança Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1958 (número 2.425-D-52, na Câmara), que restabelece a Polícia Militar do Território do Acre e dá outras providências.

Relator: Senador Miguel Couto

1. O projeto de lei em exame, de autoria do nobre Deputado José Guimard, visa a restabelecer, com a sua antiga situação e denominação, a Polícia Militar do Território do Acre, transformada em Guarda Territorial por força do estatuído no Decreto-lei nº 7.360, de 6 de março de 1915.

2. Em sua justificação ao projeto, o autor esclareceu que as polícias foram previstas para a segurança interna e a manutenção da ordem, tanto nos Estados, como nos Territórios, não se compreendendo a existência de guardas territoriais de caráter civil fazendo serviços de verdadeiras polícias, especialmente no caso do Acre. A res-

peito, permitimo-nos ressaltar e transcrever um trecho da justificação:

"Duas fronteiras internacionais extensas e abertas, superfície interna de cerca de cento e cinquenta mil quilômetros quadrados, sete municípios perdidos na vastidão amazônica e todos os órgãos do Governo do Acre, são guardados por essa força de paisanos armados. Como emergência ou medida provisória, é admissível; em caráter permanente isso é perigoso, porquanto são as leis e regulamentos militares que fixam missões, responsabilidades e cobrem desmandos dos que têm em mãos as armas pagas pelo povo para viver tranquilo".

3. O projeto determina, em seu art. 2º, o aproveitamento obrigatório de todo o pessoal da Guarda Territorial, que deseja fazer parte da Polícia Militar, sem prejuízo de seus vencimentos e observada a correspondência de cargos, entre as duas Corporações, constante do quadro anexo ao projeto.

As leis e regulamentos em vigor na Polícia Militar do Distrito Federal, pelo art. 4º, são extensivos à Polícia Militar do Território do Acre, determinando, entretanto, o art. 2º, que essa transformação deverá ser processada "sem aumento de despesa".

4. Esta Comissão ouvida a respeito, houve por bem, após solicitar e receber o pronunciamento do então Ministro da Justiça, opinar pela rejeição do Projeto, tendo em vista que aquele Ministério informava:

1º) existir inconstitucionalidade, uma vez que a iniciativa, por importar o projeto em aumento de vencimentos, deveria caber, exclusivamente ao Presidente da República, ex-vi do disposto no artigo 67, § 2º, da Constituição.

2º) que, ao estender o artigo 4º a aplicação aos futuros integrantes da Polícia Militar do Território do Acre das leis e regulamentos em vigor para a Polícia Militar do Distrito Federal — entre os quais se inclui o Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, — haveria considerável aumento de numerário, muito embora, pelo artigo 2º, constasse que a transformação seria realizada sem aumento de despesa.

3º) não ser aconselhável a transformação de funcionários civis em militares, nem que se confie a guarda de nossas fronteiras à Polícia Militar, uma vez pertencer essa atribuição às Forças Armadas e que, com essa finalidade, o Exército eslava providenciando a instalação da 4ª Companhia de Fronteiras.

5. A Comissão de Finanças, em face do parecer desta Comissão, opinou, também, pela rejeição do projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, entretanto, ouvida sobre a matéria em face do Requerimento nº 364 de 1958, esclareceu, em o Parecer nº 105 de 1959, inexistir a alegada inconstitucionalidade, uma vez que não se tratava de "criação de cargos e, sim, de mera transformação dos já existentes", opinando pela aprovação do projeto, com emenda supressiva ao artigo 4º, visando a eliminar qualquer possibilidade de aumento de despesa.

O assunto, por força regimental, retornou ao exame desta Comissão, recebendo parecer pela aprovação do projeto e da emenda da Comissão de Constituição e Justiça. Antes, entretanto, de ser apreciado o parecer, foi deliberado a audiência dos Ministérios da Guerra e da Justiça, a fim de que a matéria fosse melhor elucidada por aqueles órgãos técnicos.

6. O Ministério da Justiça houve por bem juntar, aos seus esclarecimentos, os do Governador do Território do Acre e do Comandante da Guarda Territorial, além de diversas atas das reuniões realizadas pela Co-

missão de Assuntos Territoriais daquele Ministério.

O Sr. Ministro da Guerra, com celeridade e precisão, analisou os diversos textos legais que dizem respeito a matéria opinando favoravelmente a transformação dentro das seguintes condições:

a) aproveitamento do pessoal pertencentes à antiga Polícia Militar do Território do Acre, de acordo com o quadro anexo ao referido projeto;

b) aproveitamento dos demais integrantes da atual Guarda Territorial, desde que se habilitem como reservistas do Exército para os postos e funções especificados no quadro anexo ao aludido Projeto, mediante cursos de conformidade dos exigidos para as outras Polícias Militares Estaduais.

Concordou, ainda, aquele Ministério com a supressão do artigo 4º, por entender tratar-se de extensão de aplicação genérica e perigosa.

7. Depreende-se, claramente, do exame das informações prestadas, as imensas dificuldades e empecilhos que a Guarda Territorial do Território do Acre vem encontrando, tanto do ponto de vista material, como do humano, para policiar aquela região do nosso país.

Subordinados ao regime civil de trabalho, de horário, de estabilidade, de aposentadoria, à falta de preparo militar, de verbas para material e sem qualquer estímulo, enfim, para melhorar, os elementos da Guarda Territorial não possuem as condições necessárias para que possam policiar com eficiência, o Território do Acre. Além do mais, cumpre salientar, o Decreto-lei nº 6.886 de 1944 dispôs, ao regular a admissão do pessoal da Guarda Territorial, as exigências de quitação do serviço militar. Em consequência, foram admitidos como Assistentes de Guarda, desempenhando funções semelhantes à de oficiais de polícia, homens que nunca receberam instrução militar: o que prova a inexistência dos requisitos indispensáveis ao bom funcionamento da Guarda Territorial, uma vez não ser admissível possam entender ou lidar com armas, dos mais diversos tipos, e com as quais nunca tiveram qualquer contato.

8. Por outro lado, verifica-se pelas informações:

a) "não ser aconselhável a transformação de funcionários civis em militares, nem que se confie a guarda de nossas fronteiras à Polícia Militar..."

b) haver elementos de Guarda Territorial que não sendo ao menos reservistas, seriam transformados por um passe de mágica em sargentos e até oficiais de Polícia; esses elementos, mesmo com um curso rápido, dificilmente se adaptariam à nova profissão, elevados à postos de comando sem nenhuma prática e já agora, em idade avançada para as funções que irão exercer. Assistentes de guardas, que não são reservistas, passariam a exercer funções de Oficiais subalternos, tenentes. Evidentemente, mesmo com um curso rápido, a Polícia Militar se ressentiria de grande deficiência de seus Quadros.

c) existir cerca de 60% do pessoal em idade superior àquela permitida no serviço ativo, além de mais de 60 homens licenciados por vários motivos e mais de 30 poupados no serviço, de acordo com a informação do Comando Geral da Guarda Territorial.

d) Constar do Quadro Anexo a existência de 28 oficiais, 68 sargentos e 57 cabos, para somente 366 soldados, o que vale dizer: excesso de chefes para efetivo diminuto, com aumento exagerado de despesas e pouco rendimento de serviço. Um datilógrafo será transformado em 1º sargento e o chefe de Secretaria em Major, em

completo desacordo com o existente nas Forças Armadas e nas diversas Polícias Militares.

e) há conveniência e possivelmente, necessidade da criação de uma Polícia Militar, não só no Território do Acre, mas também nos outros Territórios. Entretanto, como salientou muito bem o Governador de Rondônia (Comissão de Assuntos Territoriais), "não é aconselhável a transformação da atual Guarda Territorial em Polícia Militar, de vez que seus elementos, na grande maioria, não possuem condições para integrar, com eficiência, a nova corporação a ser criada".

9. Seria mais aconselhável fosse o assunto estudado minuciosamente pelo Ministério da Justiça, com a valiosa cooperação dos Governadores dos Territórios e do Ministério da Guerra.

10. Nestas condições, a Comissão de Segurança Nacional é de parecer contrário à aprovação do Projeto em estudo.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1961. — *Zacarias Assunção*, Presidente. — *Miguel Couto*, Relator. — *Arlindo Rodrigues*, *Jarbas Maranhão*, *Sérgio Marinho*.

Nº 41, de 1962

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1958 (nº 2.425-D-52, na Câmara), que restabelece a Polícia Militar do Território do Acre, e da outras providências.

Relator: Senador Ary Vianna

O Projeto de lei da Câmara nº 82, 1958, que restabelece a Polícia Militar do Território do Acre, já foi por nós examinado, recebendo parecer contrário (nº 341, de 1958), em virtude de idêntico pronunciamento, quanto ao mérito, emitido pela ilustrada Comissão de Segurança Nacional.

A Comissão de Constituição e Justiça, apresentou-lhe, todavia, emenda. Em virtude disto a Comissão de Segurança Nacional decidiu pela audiência dos Ministros da Guerra e da Justiça, emitindo parecer contrário ao restabelecimento da Polícia Militar do Território do Acre.

A nosso ver, a Comissão de Finanças não dispõe de razões suficientes para alterar o seu ponto de vista anterior, diante da análise da matéria feita, agora pela Comissão de Segurança Nacional, maior é a nossa convicção de que o projeto deve ser rejeitado.

Nessas condições, a Comissão de Finanças, opina pela rejeição do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 1962. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Del Caro*. — *Pedro Ludovico*. — *Luís da Silveira*. — *Irineu Bornhausen*. — *Lopes da Costa*. — *Saulo Ramos*. — *Mem de Sá*.

Parecer nº 42, de 1962

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1962.

Relator: Ary Vianna

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1962 que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 1962. — *Sérgio Marinho*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER Nº 42, DE 1962

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1962 que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47,

letra b, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ... 1962

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1º O § 1º, do art. 40 e o nº III, do art. 45, do Regimento Interno do Senado (Resolução nº 2, de 1959) passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40.

§ 1º O requerimento, que deverá mencionar o prazo de afastamento do Senador, será lido no Expediente e encaminhado à Comissão competente para sobre ele emitir parecer.

Art. 45.

III — afastamento do exercício do mandato:

a) por mais de 90 (noventa) dias para desempenho de missão diplomática de caráter transitório, ou participação, no estrangeiro, em Congressos, conferências e missões culturais (Const., art. 49);

b) por qualquer tempo, para desempenho das funções de Ministro de Estado, Interventor Federal, Secretário de Estado ou Prefeito do Distrito Federal (Const. art. 51 e Emenda Constitucional nº 3, art. 4º).

Art. 20. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa Comunicações, que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário,

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Por motivo de força maior, requero a Vossa Excelência a minha dispensa como membro da Comissão Mista encarregada de apreciar o Projeto de Remessa de Lucros para o Exterior.

Cutrossim, indico para integrar a referida Comissão o Senhor Senador Nelson Maculan, na qualidade de representante do Partido Trabalhista Brasileiro.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1962. a) *Senador Barros Carvalho*, Líder do PTB.

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o sr. Senador Barros Carvalho requereu, por motivo de força maior, sua dispensa da Comissão Mista encarregada de apreciar o Projeto de Remessa de Lucros para o Exterior, tendo indicado para integrá-la referida Comissão o Senhor Senador Nelson Maculan, na qualidade de representante do Partido Trabalhista Brasileiro.

Submeto o caso à elevada deliberação de Vossa Excelência por se tratar de assunto que foge à alçada desta Comissão Mista.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 1962. — *Deputado José Maria Alkimim*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Em vista da comunicação do nobre Senador Barros Carvalho, desiano o Sr. Senador Nelson Maculan para representar o Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão Mista encarrega-

da de apreciar o Projeto de Remessa de Lucros para o Exterior.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, cumprio o dever de agradecer, desta tribuna o convite do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas para assistir hoje, provavelmente a esta mesma hora, à inauguração de um trecho de estrada de rodagem no meu Estado. O trecho, que liga Natal à cidade de Santa Cruz, a extensão de cento e treze quilômetros asfaltados.

A estrada já se achava construída. As obras que agora se realizam são complementares. O episódio, em si, corriqueiro, merece, entretanto, destaque: em primeiro lugar, porque a rodovia corta um trecho do território do Estado onde, por todos os títulos, e motivos, se impunha a necessidade de uma estrada pavimentada.

No próprio convite, dá-se notícia das características da região, agora beneficiada por uma estrada asfaltada:

"Na sua parte inicial, a BR-12 denomina-se "Rodovia Embaixador Assis Chateaubriand", atendendo e interessando fundamentalmente a área do Brasil onde se cultiva o algodão Mochô de fibra longa, de renome mundial".

Esta circunstância por si só já justificaria a construção e pavimentação da estrada. Mas, diz ainda o convite:

"O trecho em causa atravessa região fortemente mineralizada, onde se encontram em exploração a columbita, xelita, berilo, cristal de rocha, ouro, mármore, mica e outros minerais. E, além do algodão, extensamente plantado, deve destacar-se o agave, outro produto fonte de riqueza, bem como os cereais peculiares ao Nordeste. Existem numerosos descobridores de algodão, da mesma forma que prensas e outros maquinismos beneficiadores".

Sr. Presidente, estão assim expostos abundantemente os motivos justificativos da pavimentação daquele trecho. Assim eu compreendo uma política rodoviária; assim eu entendo um investimento custoso. A região é potencialmente rica, extraordinariamente rica, e apenas precisava desse instrumento para vitalizar e fecundar sua riqueza.

Há ainda outra circunstância, Sr. Presidente, esta de caráter cívico, digamos assim: entenderam por bem, como homenagem excepcional, dar a essa estrada a denominação de Rodovia Embaixador Assis Chateaubriand.

É desnecessário dizer à Casa quem é Assis Chateaubriand.

Não é apenas o grande jornalista, o extraordinário polemista, o fogoso dialético que nos habituamos a admirar. — Assis Chateaubriand, ao lado de suas extraordinárias realizações materiais como capitão da livre-empresa, é homem que tem descortinado horizontes novos e ensinado o Brasil a pensar em si mesmo; é homem que tem criado, dentro do Brasil, com a seriedade de seu trabalho e por seu dinamismo extraordinário, as condições mais favoráveis para que o país possa encontrar seu verdadeiro destino.

Associe-me, Sr. Presidente, à justiça dessas homenagens, e por ele apresento minhas melhores congratulações ao Sr. Ministro da Viação e Obras

Públicas, ao Governador do meu Estado e ao povo de minha terra.

O Sr. Fernando Távora — Muito bem:

Não é apenas o grande jornalista, O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, estou fortemente impressionado com a situação de meu País, maxime quando a examino dentro do contorno da situação internacional.

Sinto, e não estou só nesta percepção, quão perigosos são os caminhos que se estão abrindo aos nossos passos.

Outro dia, da tribuna do Senado, esse extraordinário parlamentar, que é o nobre Senador Mem de Sá...

O Sr. Mem de Sá — Muito grato a V. Exa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... chamava a atenção para esse estado em que nós nos encontrávamos. Uma espécie de hipnose e, por força do qual, nos encaminhamos para rumos desconhecidos?

Ainda, faz poucos dias, o não menos eminente Senador Lourival Fantes dizia que já escutava, ao longe, o ruído dos tambores, anunciando a luta fratricida.

Ouvimos, também, da boca desse fegoso parlamentar, desse homem de lutas que é o eminente Senador Afonso Arinos, a advertência de que os horizontes eram realmente sombrios: E ele se inquietara, durante horas, ou dias, pensando naquela observação borgeia do grande historiador, Tocqueville, de que a permanência da espécie humana sobre a Terra estava condicionada à utilização da sua capacidade de autodestruição.

A despeito de tudo isso, Sr. Presidente, eu me inclino, como muitos a admitir não haja, de parte do Governo Soviético, o propósito deliberado de deflagrar um conflito de largas proporções. Entretanto ele poderá ecidir como consequência incidental da própria política armamentista ferocemente executada, tanto pelo mundo soviético pelo mundo ocidental.

Tenho presente a advertência de Ervand Russel, segundo a qual a qualquer momento, a qualquer hora, um engano de cálculo pode deflagrar a guerra nuclear.

Entendo, como disse, não haja o propósito deliberado de deflagrar um conflito armado de largas proporções. Contra essa minha suposição, poder-se-ia arguir considerações como esta: é um imperativo ideológico estender a dominação comunista ao mundo ocidental. A extensão do comunismo ao mundo ocidental corresponde, hoje em dia a uma necessidade imperiosa de política interna. É preciso que não nos enganemos — é, ao contrário, estou rebaixando os argumentos contra a minha afirmação primeira de que a guerra não poderá ecidir deliberadamente — que está na índole de todo o Governo ditatorial a necessidade de uma dinamização constante e ininterrupta. Esse elemento dinâmico é indispensável à permanência de qualquer governo ditatorial.

Lembra-me da observação de Machado quando se referia ao fascismo, às formas ditatoriais "ascistas": "o fascismo é como uma bicicleta; precisa andar para não deslizar, precisa rodar, porque senão cai".

Ora, a ditadura soviética é apenas a outra face do fascismo, mas na qual estão presentes os mesmos elementos tiranizadores e humilhadores da consciência humana. Dir-se-á: mas o desenvolvimento ideológico oferece hoje a esses povos expansionistas fronteiras ilimitadas. Talvez este seja um recurso irredutível, graças ao qual os Governos ditatoriais levam a efeito aquela política de expansão, sem a qual não podem sobreviver. A guerra, porém, apesar de ser um instrumento de realização da política exterior, historicamente se tem prestado a esse fim; não creio, entretanto, seja o meio adequado para a definição de uma

ideologia, mesmo quando essa se ache, como a ideologia marxista, em fase de expansão. Hoje, talvez mais conveniente do que a própria guerra, seja a ameaça da guerra, a chamada "guerra fria". Há ainda, corroborando esta minha suposição, a convicção que todos temos de que a guerra deflagrada com o emprego desses fantásticos engenhos de destruição, poria não somente em risco a sobrevivência da espécie humana mas, também, — e isso talvez importe mais aos governos ditatoriais — significaria o malogro dos desígnios de dominação.

Em face dessas razões, admito que são pouquíssimas as probabilidades de ser deflagrado deliberadamente um conflito de largas proporções. Afastada essa hipótese, resta o emprego da guerra fria em todas as suas tentativas, em todas as suas incertezas. E são relevantes, Sr. Presidente, não há dúvida, os frutos da execução dessa larga e ampla estratégia.

Vejam, por exemplo, a colheita que a União Soviética tem levado a efeito através dos instrumentos políticos, dos instrumentos diplomáticos, dos instrumentos econômicos. E' u'a messe opulenta. Ao lado disso e concomitantemente ela insufla sempre as justas e humanas reivindicações autonômicas defendidas pelos territórios ocupados. Em consequência, robustece-se cada vez mais a posição que a União Soviética ocupa no foro mundial, que é a Organização das Nações Unidas. As ex-colônias afro-asiáticas — foi essa a impressão que guardei — permanecem solidárias ou quase solidárias com a política defendida pela Rússia no seio das Nações Unidas, tanto assim que a sua posição, na plenária daquela Assembleia, melhora sempre.

Sr. Presidente, não é esse, porém, o aspecto crucial do problema no que se diz respeito a nós mesmos, aos nossos interesses, ao nosso destino. Os técnicos de difusão, o estado-maior que dirige a estratégia mundial soviética, verificaram que, dentre as áreas que oferecem maior vulnerabilidade à infiltração comunista está a América Latina.

A América Latina passou a ser, portanto, a partir de determinado momento, um dos teatros mais importantes onde se fere, onde se arma a guerra fria, com todas as suas fúrias, com todos os seus equívocos e com todos os seus logros.

Por que a América Latina oferece mais atordoante e trágica. Na América geográfica essa receptividade à propaganda soviética? As razões, Senhor Presidente, saltam ao primeiro exame. Na América Latina há um crescimento demográfico considerado verdadeiramente explosivo. Na América Latina grassam o atraso, o analfabetismo, as enfermidades. Na América Latina existe a miséria, na sua forma mais atordoante e trágica. Na América Latina o panorama geral é dos mais governos. Na América Latina impera a corrupção.

Estão aí, portanto, os elementos por força dos quais a América Latina se torna o teatro mais interessante à infiltração comunista, no momento. Esse trabalho, realizado com a habilidade com que tem sido levado a efeito em toda a parte, produzirá, de imediato, consequências relevantes que poderão decidir o destino da grande luta que se arquiteta no Mundo.

Essas consequências poderemos enumerá-las de este modo: em primeiro lugar, se quebraria a tradicional solidariedade do Continente, solidariedade que não significa apenas uma contribuição material para o fortalecimento dos Estados Unidos, hoje o símbolo e o bastião da defesa do governo representativo no Mundo. A dissensão continental retira dos Estados Unidos, do ponto de vista moral, do ponto de vista ético — e isso, como V. Exa. sabe, também influi muito nos Conselhos Internacionais e representa contribuição inestimável para a elabo-

ração de todas as normas destinadas a reger a convivência pacífica dos povos — a dissensão continental retira dos Estados Unidos aquela aureola, aquele prestígio de que precisam para continuar exercendo, como têm exercido até agora, a liderança do Mundo Ocidental.

Outra consequência seria, através da condução e da orientação hábil dos elementos nacionais, levar-se a efeito em cada País, em cada Estado, a desagregação sócio-econômica, possibilitando, assim, o domínio do poder.

Para a realização desse gigantesco cometimento, Sr. Presidente, são utilizadas várias técnicas, umas ostensivas, outras sub-reptícias ou clandestinas, mas todas elas com sua eficiência já devidamente comprovada.

A exploração do contraste entre a opulência dos Estados Unidos e a miséria da Sul e da Centro Américas possibilita a exacerbação dos ressentimentos no que diz respeito aos grupos existiram e sempre existirão, ressentimentos dos que têm menos em relação aos que têm mais.

A existência do ressentimento não é grave, pois é uma constante na vida da humanidade, não só dentro de cada País, no seio de cada Povo, como também no ue diz respeito aos grupos que se formam. Esses ressentimentos existem sempre. Perigosa é a sua exacerbação, exacerbação que essa técnica hábilmente conduzida realiza. Outra técnica freqüentemente usada e de resultados inquestionáveis é a de expor, de exhibir os aspectos mais injustos, mais calamitosos, mais anti-humanos da ordem burguesa-capitalista, porque ela os possui, não podia deixar de possuir.

Sómente o que é censurável o que é condenável, o que é reprovável é exposto; aquilo que possuía ou possui, através das modificações que está sofrendo, aquilo que possuía ou possui de certo, de digno de aplauso, é omitido. Sómente se expõe ao exame, principalmente daqueles que não estão familiarizados com esses problemas — isto é muito importante — os aspectos condenáveis, os aspectos anti-humanos.

Outra técnica muito usada é a da obtenção, quando não da solidariedade, quando não da simpatia daqueles que, pela formação cristã, pelo seu desenvolvimento cívico, são hostis, às injustiças sociais do mundo de hoje. A contribuição prestada por esse é das mais relevantes, porque se cerea, sobretudo, de um caráter que a outra não possui — a outra que é facciosa, que é parcial. Essa contribuição nasce, decore da atuação de indivíduos altamente categorizados e que, portanto, pela sua formação, pelo seu comportamento no meio em que vivem, fazem jus ao respeito e acatamento dos seus contemporâneos. Essa contribuição retira do trabalho a exaltar quaisquer laivos de paixão, de facciosismo. Portanto, ela se coloca não só no que diz respeito à eficiência como também quanto a acarretar outra adesão ou simpatia, num plano de alta prioridade.

Seria dispensável fazer referência a outra técnica, porque todos nós a conhecemos sobejamente: é a utilização do nacionalismo. Aqui cumpre-me conceituar, nos seus termos precisos e técnicos, o que é nacionalismo. Desde os tempos de colônia o nacionalismo existe no Brasil. Se desenvolve no Império, cresce na República. Tem figuras admiráveis, extraordinárias defendendo-o: basta citar Euclides da Cunha, Tavares Bastos, Ferreira Vianna.

Sem utilizar as expressões através das quais essa reivindicação se exprimia, eu me permito, neste momento, conceituar o nacionalismo. Nacionalismo, como os tratadistas ensinam é o movimento social, tendo em vista a obtenção de autonomia e status por

parte de uma nacionalidade. D'as que é através do exercício desse movimento social que perdemos distinguir o que é nacionalismo e o que é nação.

Nacionalismo, portanto, é a nacionalidade na consciência de si própria, procurando um outro status. Obtido esse status, essa nacionalidade, que é um estado de consciência, se profunde como nação em toda sua plenitude.

Esse movimento é uma das características dos tempos atuais. Esse movimento aclara o continente negro, através da luz que dele se irradia. E' um movimento existente no Brasil, entretanto, a sombra dele vieram se abrigar aqueles que queriam, não que o Brasil adquirisse outro status, a não ser o da independência em relação ao imperialismo crescente no mundo, mas as que queriam levar a efeito, através da sua utilização, através da dissensão no Continente e da desorganização da vida econômico-social do Brasil, caminho de mais fácil acesso ao Poder.

Ainda há uma outra técnica que foi utilizada, Sr. Presidente — e é preciso ue tenhamos a coragem de denunciar — segunda a qual se deveria, sistematicamente, aplaudir os gastos funambulescos, desproporcionais, improdutivos, porque esses gastos iriam, fatalmente, trazer em consequência emissões maciças e sucessivas, que resultariam na degringolada dos preços, exacerbariam o mal estar das massas, e criariam condições propícias para o assalto ao Poder.

O aplauso ao estatismo, sobre todas as suas modalidades, também tem essa mesma finalidade. A hostilidade à iniciativa privada, tem esse mesmo propósito.

Há ainda, Sr. Presidente, duas outras frentes, consideradas frentes complementares, através das quais se exerce contato com a habilidade e, já com a experiência de hoje, com a ação envolvente e quase irresistível da infiltração e da campanha soviética.

São elas a Frente Estudantil e a Frente destinada a neutralizar resistências. Na Frente Estudantil usa-se, freqüentemente uma *charlatanice*. O termo é este, charlatanice: Apresentar uma ideologia que, como toda e qualquer ideologia, é refutável, e apresentá-la como se fosse uma elaboração científica! Isso é falsidade, isso é charlatanice, mas falsidade e charlatanice que têm conquistado consciências, que tem paralisado forças e provocado agitações.

Os moços são muito sensíveis, em todas as épocas e principalmente hoje, ao extraordinário prestígio daquilo que lhes é apresentado como sendo científico. E então se diz: "o que Marx e Lenine escreveram, é ciência". E' mentira! Nem um nem outro era cientista; os dois foram geniais ideólogos, e foram ambos extraordinários pensadores políticos, mas não, cientistas. Científico é aquilo experimentalmente comprovado. A ideologia Marxista ou a Leninista jamais foi um corpo de ciência.

Há algum tempo, Sr. Presidente, proferia eu um curso de conferências na Escola do Estado-Maior do Exército. Um colega meu, que as vicissitudes fizeram com que fosse afastado do Exército, passou a exercer atividade política clandestina. A despeito disso, nossas relações pessoais prosseguiram. Pois bem, naquela ocasião, esse colega me procurou e procurou-me principalmente para dizer: — "Sei que você está fundando um curso de conferências na Escola do Estado-Maior do Exército, e que leciona Sociologia. Quero então saber se você está ensinando sociologia marxista ou sociologia católica". Respondi-lhe: — "O seu vocabulário não me é acessível. Eu não conheço sociologia marxista e desconheço sociologia católica; só compreendo Sociologia sem ser adje-

tivada. Desde o momento em que ela se adjectiva, deixa de ser Sociologia. Poderá ser Ideologia não, porém, Sociologia".

O que se quer portanto, Sr. Presidente, e nisso está a insidia, é definir um ponto de vista, um modo de encarar determinados fenômenos sociais, como sendo uma elaboração científica. Os moços, pela circunstância de serem moços, afeitos a investigar tudo aquilo que se lhes apresenta à inteligência, são facilmente conquistáveis por ardis dessa natureza.

A outra frente é onde se atua, não com o propósito de fazer proselitismo, mas, principalmente, com o propósito de vencer, de neutralizar resistências.

Aquêles que têm a afoiteza de se insurgir contra a maré montante, são então expostos ao motejo, ao ridículo. São apontados como retrógrados, como MacCarthistas, como reaccionários, e isso significa arma poderosa para os omissores, para os tímidos, para os pusilânimes.

Sr. Presidente, é necessário que, quanto antes, separemos os campos e estabeleçamos a distinção: nem todos os que preconizam e se batem pela realização das mudanças, que inevitavelmente ocorrerão na sociedade, são revolucionários. A estrutura social — perdoe-me, Sr. Presidente, esta digressão — e um elemento sobre o qual não existe estrutura social definitiva como não existe nenhuma estrutura económica definitiva. As estruturas social e económica estão em mudanças incessantes. Muitas vezes, não as percebemos, porque as transformações escapam à nossa percepção, mas elas se realizam numa sequência que se constitui num processo natural, como V. Exa sabe. Não há, porém, estrutura definitiva.

A estrutura social é um conjunto de ideias e de padrões; nesse complexo, os indivíduos são mergulhados e desempenham o papel que lhes é próprio, condicionados ao seu status. Em face das condições de vida, esses padrões se modificam incessantemente, e com a sua modificação, também a estrutura social se modifica. É inevitável.

Reaccionário é, exatamente, aquele que se apega ao que está, ou mais ainda, o que se apega ao que já foi. Este, é, realmente, reaccionário; ele ressuscita métodos e processos utilizados antigamente.

Os aspectos mais reaccionários existentes no mundo de hoje são revelados justamente pela organização Soviética porque, ao lado dos elementos de progresso e adiantamento que possui, ela ressuscita métodos e sistemas de que a Humanidade já se julgava livre.

Sr. Presidente, pode haver algo mais reaccionário do que a tirania sobre a liberdade e pensamento humanos e o controle de seus meios de expressão? Haverá algo de mais reaccionário do que impingir castigos, vexames e sofrimentos à coletividade que se governa, acenando-lhe com um futuro promissor e quimérico?

Está tem sido o recurso, através da história, de toda tirania e de todo ditador.

A criação de um Partido Único, de unidade partidária, para evitar que os indivíduos se associem em outras agremiações partidárias, para impedir que haja o diálogo democrático, que haverá de mais reaccionário?!

A tirania política, por exemplo, sob todas as suas mil faces, que haverá de mais reaccionário do que isso?!

Dizia eu, porém, Sr. Presidente, da necessidade de se estabelecer distinção entre os dois campos, porque nem todos os que preconizam as grandes re-

formas, as mudanças que a sociedade exige, no seu desenvolvimento, podem ser acionados de comunistas ou de cripto-comunistas.

A pensar deste modo, teríamos de admitir que até o Presidente Kennedy, é cripto-comunista, pois a condição indispensável para a execução do grande movimento "Aliança para o Progresso" prende-se à realização de grandes reformas a fim de que os benefícios não se canalizem para a minoria voraz e incontentável, permanecendo miseráveis e famintas as grandes massas.

Cumpre também distinguir que nem todos quantos se insurgem contra o comunismo são reaccionários ou retrógrados: nem todos os que se insurgem contra o comunismo são visionários ou fazem o jogo do inimigo.

Esta conceituação, Sr. Presidente, é sobremaneira cômoda ao trabalho, ao processo de infiltração comunista, porque os que atuam nessa frente, procuram, sobretudo, conseguir estes dois objetivos: a neutralização das resistências existentes ou, melhor do que isto, a omissão ou a complacência da parte daqueles que cumprem o dever primeiro de defender as instituições, de preservar a ordem social e política em que vivemos.

Estas as considerações que me permiti trazer à tribuna do Senado, neste ocaso da convocação extraordinária a que todos comparecemos e da qual retornamos, não digo amargurados, porém, entristecidos por verificarmos que o ato convocatório não atingiu seu objetivo.

O Parlamento foi chamado a decidir sobre assunto importante, e não teve como decidir. E, dentre todos os assuntos que constaram da pauta da convocação extraordinária, nenhum em importância e urgência excede a esta matéria consistente na aceitação de um plano geral de Receita e Despesas, a fim de que o Brasil saia desta estagnação.

As autoridades responsáveis reconhecem que a situação é excepcionalmente grave e que a gravidade reside exatamente na impossibilidade em que se encontra o Governo de deter a curva inflacionária, cuja consequência imediata é a alta dos preços, e, portanto, a exacerbação do mal-estar social.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Tenho ouvido, com todo o acatamento e muito prazer, o belo e conceituoso discurso de V. Exa.

V. Exa. acha que a América Latina encontra todas as suas infelicidades em causas diversas, constantemente alegadas. Entretanto, julgo que entre elas uma é essencial, primordial e determina todos os seus infortúnios: falta de governos! A América Latina não tem tido bons dirigentes — os que possuiu têm sido esporádicos, inconstantes, ineptos e não trabalham, de forma alguma, para a grandeza da terra. Para uma prova, basta lembrarmos-nos de que este pobre Brasil teve uma sombra de felicidade quando dirigido por homens como Campos Salles, Rodrigues Alves e o próprio Wenceslau Braz. Por quê? Porque eram homens honrados, não corrompiam nem eram corrompidos e, por conseguinte, procuraram dirigir o País de forma a fazê-lo progredir. Infelizmente, vivemos nestas intermitências constantes: quando temos um governo que se aproxima da realidade, vêm dois, três ou quatro que nada valem, e o Brasil tem que retroceder. E corre com a América Latina a mesma coisa. Quando os governantes realmente trabalharem pela felicidade dos seus povos, quando não corrompem, e nem forem corrompidos, as Nações marcharão forçosamente para o progresso. Alegam que não temos educação, que somos um povo cheio de mazelas e de doenças, não possuímos, enfim, nada daquilo de

que os povos civilizados desfrutam? E o caso de se perguntar: Quem é que pode produzir esta felicidade? Quem pode dominar as moléstias, acabar com a ignorância ou, pelo menos, diminuí-la? E o Governo? Mas o governo forte, honesto, honrado, o governo competente. Desde que não o possuirmos, temos que arcar com todas as misérias e andar ao roldão das desdidas, sem progredir, sofrendo o escárnio do Universo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Muito obrigado a V. Exa. pelo honroso aparte. V. Exa. há de convir que, na análise por mim feita acerca da situação da América Latina, avulta, como um dos elementos mais importantes, a existência de maus governos e da corrupção.

Dizia eu, Sr. Presidente, que sem medidas drásticas, heróicas, para deter a inflação, nada se poderia fazer no sentido de evitar que o Brasil se encaminhasse para dias negros e de maus presságios.

Nós, Parlamentares, temos uma parcela muito grande de responsabilidade no que diz respeito à continuação dessa inflação desenfreada, mas cumpre, a esta altura, como medida de salvação pública, que o Governo se disponha, por todos os meios, a executar uma política anti-inflacionária ou deflacionária, atendo seus gastos àquilo que as possibilidades do Brasil permitirem, segundo o Orçamento aprovado ou o Plano de Contenção de Despesas que será submetido ao Parlamento.

O que não é possível, Sr. Presidente, o que é um contra-senso e uma incongruência, é que o Governo, através do Primeiro Ministro, proclame repetidamente, pelos meios de comunicação com a opinião pública, que a situação do Brasil é caótica, trágica, desesperadora, e não se disponha, com a valentia necessária, enfrentando mesmo os riscos da impopularidade, a realizar uma política de contenção de despesas. Se os gastos são autorizados e não há recursos para cobri-los, a emissão se torna tão inevitável quanto a queda de um grave sobre a superfície da terra.

Antes de tudo é mister só realizar despesas dispondo dos recursos necessários.

Só porém, entendemos que a inflação é inconsequente, se entendemos que a inflação é instrumento de desenvolvimento social e económico do Brasil então, Sr. Presidente, não há outro recurso senão aceitarmos aquilo que é desesperadoramente fatal — a marcha para o desconhecido, a marcha para o abismo e para o desastre. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!) (Palmas).

O SR. PRESIDENTE: Está esgotada a hora do Expediente.

O SR. MEM DE SA: (Pela ordem) — (Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, estando eu inscrito para falar, de acordo com o Art. 163 do Regimento Interno, indago de V. Exa se não me seria lícito usar da palavra antes das 16 horas.

O SR. PRESIDENTE: Não tinha verificado que V. Exa está inscrito para falar de acordo com o Art. 163 do Regimento.

Concedo a palavra a V. Exa.

O SR. MEM DE SA: (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, como eu previra e temera, passou em branco o mês de fevereiro, sem que nada de objetivo se fizesse para combater o perigo que todos, sem exceção, consideram mortal. Nem o Congresso votou o projeto referente ao aumento dos depósitos compulsórios dos Bancos, na SUMOC, nem o Conselho de

Ministros sequer iniciou o estudo do plano de economias orçamentárias, a fim de reduzir o déficit de quase 300 bilhões de cruzeiros que está previsto para o corrente exercício. Perdidos foram, portanto, os dois primeiros meses, o que quer dizer, a sexta parte do ano, sem que medida alguma fosse tomada ou, ao menos, examinada para nos salvar do desastre iminente.

Perdeu-se o mês em nonadas, aqui, na Câmara e no governo. Esvainhos a discutir, dentro e fora do parlamento, se os Ministros são ou não elegíveis no sistema vigente, se devem ou não demitir-se, se o Conselho deve ou não ser substituído, agora ou em julho.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muita honra.

O Sr. Sérgio Marinho — Desejo apenas estender um pouco a exemplificação que V. Exa está fazendo com tanta propriedade. Diz V. Exa que nós perdemos tempo discutindo assuntos de somenos, quando aquilo que é fundamental, quando aquilo de que depende o destino do Brasil permanece intocável, inalterável, seguindo seu processo. Acentua V. Exa então que bracejamos no vácuo, discutindo se os Ministros são ou não elegíveis. Poderia V. Exa acrescentar, se me permite, que nós também bracejamos no vácuo quando afirmamos que se o Ministério for substituído o regime se extinguirá. Permite V. Exa que eu aproveite o aparte que me concede para aplicar um síncope acerbo, aspero em afirmativa dessa natureza: é uma chantagem dizer-se que a existência do regime está na dependência da manutenção ou não do Gabinete!

O SR. MEM DE SA — Agradeço a V. Exa. Recolho seu aparte e, com ele, considero enriquecido esta ligeira exemplificação.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Exa é generoso.

O SR. MEM DE SA (Lendo) — A pauta das matérias aprovadas, aqui e na Câmara, longe está de honrar o Congresso e justificar a sessão extraordinária. Quanto ao Gabinete de Ministros, não se pode dizer melhor, perdido sempre nas traças e azucrinacões políticas, cuidando de sobreviver e esquecido da sobrevivência das instituições que a avalanche inflacionária está a tragar. Continua-se a fazer nomeações às carradas, no governo; e no congresso, continua-se a efetivar ou estabilizar os interinamente nomeados.

Como se vê, o "curare" mantém bioqueados os centros nervosos motores dos dirigentes do país. Parece que só escapam de sua ação paralisante a capacidade de nomear afilhados, de efetivar interinos e de prosseguir na sarabanda das despesas.

Façamos, porém, um esforço para não desesperar de vez. Venho, por isto, à tribuna para secundar a proposta e o apelo do eminente Deputado Daniel Favaro que, com a lucidez e o espírito público por todos reconhecidos, luta obstinadamente para despertar da letargia os comandos da nau à deriva. Sucere o ilustre Presidente da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados que, logo após a abertura da sessão legislativa ordinária, seja realizada solene reunião das direções e lideranças partidárias, com os Ministros do Conselho, sob a presidência do Chefe de Estado, para nela ser, não somente adotado um esquema de providências anti-inflacionárias, imediatas como, sobretudo, serem selados formais compromissos em relação ao orçamento para 1963. Em verdade, de nada valerão as primeiras se não tivermos segurança de que, no próximo ano, o equilíbrio financeiro apresentará perspectivas sadias. Ca-

recemos de medidas urgentes, por certo, mas, igualmente, de bases para o futuro próximo. Não podemos esperar auxílio externo, se não comprovarmos a determinação de nos salvar por nossos próprios esforços. Os vizinhos nos não salvarão da morte, se entre nós prevalecer a vocação suicida.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.^a e entendo que ele teria ficado bem colocado ao término de todas as convocações a que assisti, nesses sete anos de meu mandato no Senado Federal. Felizmente nunca concordei nem assinei qualquer delas por considerá-las de completa inutilidade, pois apenas perturbam a vida parlamentar, como V. Ex.^a acaba de dizer, obrigando-nos a dar assistência a nossos Estados durante o exercício normal de mandato. Quero dizer a V. Ex.^a que na reunião de meu Partido, realizada há poucos dias, sobre o seguinte item, que por ocasião do discurso de Vossa Ex.^a é a seguinte:

"União, em torno da ideia de Salvação Nacional para apoiar a execução de um plano de emergência, a ser elaborado por uma Comissão constituída de elementos oficiais e dos órgãos de Classe Patronais e Operários".

O SR. MEN DE SA — Agradecido a V. Ex.^a pelo aparte com que me honrou. Esta reunião deve ser feita, Senhoras Senadores. É possível que dela se colha algum fruto, se os homens que a ela comparecerem se comprometerem da gravidade do momento. Julgo indispensável a presença das direções e lideranças partidárias, para que estes assumam o compromisso de cumprir o esquema sobretudo de saneamento financeiro para o Orçamento vindouro. Porque nada será possível fazer se reincidirmos, na elaboração do Orçamento para 1963, nos mesmos deslizes, na mesma vocação suicida com que nos vamos mantendo há muitos anos a esta parte.

— Prosigo, Sr. Presidente.

Esperamos, pois, ainda uma vez, que esta quinzena de recesso seja aproveitada para a meditação da suprema gravidade dos riscos que nos rondam e para a preparação do programa de remédios a serem empregados com energia desesperada ao longo deste ano decisivo. Programa que prevê, mediante o compromisso das direções e lideranças, sejam quais forem os governantes ou os Conselhos ministeriais: programa que garanta a redução do déficit atual ao mínimo possível e, principalmente, a redução do déficit do exercício vindouro. A inflação é o déficit; as emissões derivam dos excessos das despesas sobre as receitas; os preços e a carestia crescem e montam na razão direta das emissões e dos déficits.

Estou aqui, de novo, monotonamente, nesta tribuna, Sr. Presidente, esgotando meus pulmões a bradar por socorro, a despertar os bombeiros para combater a devastação da fogueira que mais e mais se agiganta e nos ameaça sepultar nos escombros iungantes de casa. E, se ela vai cair e consumir-se, devorada nas chamas da inflação, para que nos preocuparmos totalmente com eleições, reformas constitucionais, mudanças de conselhos, substituição de sistemas, reformas de base e tudo o mais que leva os dirigentes e responsáveis a esquecer, como se embriagados e insanos estivessem, que se não venceremos o incêndio, no incêndio sucumbiremos?

O incêndio é o déficit — repetamos isto a cada momento; o incêndio são as despesas acima das receitas; o incêndio está no orçamento deste ano e no dos próximos exercícios. E todos nós, de duas uma: ou nos fazemos bombeiros; ou seremos condenados

pela História, como incendiários sem patriotismo e sem inteligência. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O Sr. Moura Andrade Deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se o

ORDEM DO DIA

Os itens 1 a 4 da Ordem do Dia foram lidos e os pendentes de votação, que fica adiada por falta de quórum.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1950 (número 1.129, de 1949, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos do Código Penal e do Código de Processo Penal, tendo parecer sob o número 655, de 1951, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição do projeto, publicando-se em seguida o pronunciamento da Comissão o estivo feito sobre a matéria pelo seu primeiro relator, Senhor Atílio Vivacqua, com o substitutivo que formulou.

Em discussão. (Pausa).

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de número.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, ouvimos, com atenção, o notável discurso que acaba de proferir, nesta Casa, o nobre Senador Sérgio Marinho.

Não lhe faltaram as loucuras da inteligência e do estado aprimorado em questões sociais, das quais sempre fez uso para nos deleitar. Com os pés no chão e sentindo a realidade brasileira, só me é dado admirar o discurso do insigne Senador, pelas lentez e pela forma e pelas divagações abstracionistas em que se deteve.

Sua Excelência fez uma análise panorâmica da situação nacional, atendo-se, entretanto e simplesmente, às correntes ideológicas ou de opinião que estariam a condicionar a atmosfera política em que se vive.

Ouvimos as críticas que fez aos nacionalistas. Não o apartamos porque pretendíamos falar, inscrito que estávamos para tanto.

Nacionalismo, tal como está hoje compreendido na consciência nacional, não é apenas, como disse S. Ex.^a, o estabelecimento de um status com fóros patrióticos, mas sem objetividade.

Nacionalismo, como nós trabalhistas compreendemos, é o Movimento que pretende acordar a consciência nacional para uma luta incessante contra os que nos exploram e para a preservação intransigente do patrimônio de riquezas nacionais.

Não poderemos continuar sendo um exército de consumidores, de sete milhões de habitantes, para os que nos querem vender eternamente, e por isso usam de todos os recursos no sentido de evitar que produzamos aquilo que lhes compramos. Portanto deveremos continuar a ser o colosso de matérias-primas sempre a disposição das grandes Potências da indústria, que nos carrearão, quando quiserem, os minérios e o mais que

não tenham, certos de que o nosso subdesenvolvimento, tornando crônico, é por isso irremediável.

A luta contra esse estado de coisas, é o nacionalismo trabalhista que defendemos nesta tribuna, com a consciência de que assim representamos o Povo brasileiro, como ele o merece.

Discordo do nobre Senador Mém de Sá quando diz que a presente sessão extraordinária, cujo encerramento se dará amanhã, não teve finalidade. Como não teve finalidade? Então se julga uma convocação extraordinária do Congresso Nacional, unicamente pela pauta dos projetos que serão aprovados ou não?

Não, Sr. Presidente! Uma reunião extraordinária do Congresso tem outra substância e outro conteúdo. Nesses dias de convocação extraordinária houve debates da maior significação para a evolução das instituições republicanas e democráticas. Na Câmara dos Deputados várias foram as discussões debatidas, e mesmo nesta Casa se proferiram bons discursos. E esta é a vida parlamentar.

Na minha opinião, não deveria haver recesso. Não devemos ter tempo para meditações no ócio; meditemos pelas manhãs ou pelas noites, quando não estivermos aqui. Temos consciência plena das nossas responsabilidades para com o povo, e devemos permanentemente meditar sobre os problemas nacionais, procurando dar-lhes solução.

Dizer que estamos para ser devorados pelas labaredas do incêndio da inflação, e que a História nos acusará de incendiários, é bonita figura de retórica, mas não é objetivo, não é plástica, não tem expressão.

O Parlamentar, o par da crítica que oferece, deve apresentar fórmulas de solução para os problemas que debate, e só assim resultará construtiva a discussão.

Sr. Presidente, creio muito mais útil estar o Congresso reunido extraordinariamente, ainda quando não possa aprovar projetos de lei do que estarem os congressistas distanciados das Casas do Parlamento.

Quando o Congresso está em recesso, — e já tem os próximos quinze dias — as forças de reação ao nacionalismo, da reação do trabalhismo, podem mais facilmente atuar contra nós, contra o Brasil, porque o Parlamento é uma casa de vigilância democrática.

Estamos realmente em situação desesperada mas esse desespero não encontra em nós apenas o verbalismo estéril. Temos a intenção consciente, de legislar e de alertar o Poder Público para que acerte mais, ou não erre tanto.

Acabo de ler nos jornais da antiga Capital da República notícia que tem plena oportunidade no bojo das considerações que, sem maior estudo, faço perante o Senado e a Nação. Refere-se à rebelião da Associação dos Varejistas, entidade sindical que reúne os varejistas da grande Cidade do Rio de Janeiro.

Essa Associação interpelou o Sr. Ruy Gomes de Almeida, príncipe de todos os vândalos do movimento nacional; homem que tem o poder da ubiquidade inquisitorial e fiscalizadora, e que zela dia e noite pelo bom emprego dos capitais estrangeiros neste País; homem que figurou nos Congressos de ruralismo, como há poucos dias o vi, ao lado do Presidente João Goulart, no Estádio do Maracanã, como um dos mestres da grande assembléia ali reunida para

dinamizar e traçar planos à reforma agrária; homem por quem, já declarei nesta tribuna, tenho desprezo histórico.

Pois bem a Associação dos varejistas do Rio de Janeiro, interpelou esse senhor todo poderoso, presidente perpétuo da Associação Comercial órgão estranho, mas muito poderoso, que é um guante eterno sobre as finanças nacionais.

Rebelaram-se os varejistas contra a Associação Comercial do Rio de Janeiro, porque os dizem que estes grandes senhores do Comércio do Rio de Janeiro estão fazendo comércio negro em detrimento da bolsa do povo, razão porque encarecem, cada vez mais os preços de que eles são acionistas ou garantes, os gêneros alimentícios da primeira necessidade.

Ora, Sr. Presidente, eis aí uma questão que interessa a todos os brasileiros, às donas de casa, àqueles que lutam com a escassez de alimentos, dificuldades financeiras para os organismos domésticos e que acaba de ser posta à luz por esta nobre assembléia sem importância, mas para cuja gravidade chamo a atenção da consciência do Senado e da Nação.

A notícia, segundo a qual os varejistas, aqueles que vendem o feijão, o arroz, a banha, a manteiga ou o pão, se insurgem contra o órgão principal, centralizador, atacadista de toda a produção do Rio de Janeiro e daqui do Brasil — a Associação Comercial do Rio de Janeiro — inquina a de outro comércio negro.

Por falta de elementos deixo de examinar as implicações que, necessariamente, haverá nessa denúncia, com relação a conflitos, conturbamentos ou acordos entre varejistas e atacadistas.

O que é certo é que a denúncia foi trazida à luz, e como se ajusta ao quadro trágico das realidades nacionais, eu lhe encontro plena pertinência no texto do discurso que estou proferindo, Sr. Presidente.

Consequentemente, leio ainda, nos jornais do Rio de Janeiro, que mulheres farão um comício, amanhã, contra a carestia.

Diz o texto da notícia:

(Lendo):

"Além do comício que realizará, amanhã, a Liga Feminina da Guanabara, em conjunto com suas congêneres de São Paulo, Paraná e Minas, vai interpellar o Governo sobre o memorial de 100 mil assinaturas há tempos encaminhado, pedindo providências imediatas para a contenção da alta do custo de vida".

Cem mil mulheres, donas de casa, mães de família, que têm a responsabilidade da alimentação dos filhos e da manutenção dos lares, fizeram apelo dramático ao Senhor Presidente da República, e estão à espera de solução; e, simultaneamente, se vê o Sindicato dos Varejistas insurgir-se contra o órgão dos atacadistas para denunciar o comércio negro.

A relação é perfeita, e então se sabe que o povo está passando fome, que o funcionalismo está clamando pelo aumento urgente de seus vencimentos, e que os operários não tardarão em clamar, também, pelo aumento de seus salários, porque os senhores, detentores dos gêneros de primeira necessidade, não se compadecem com a situação de miséria do povo, cegos pelo fascínio incompreensível do lucro fácil, a que tanto se apegam.

Eis aí, Sr. Presidente, considerações objetivas. Estas, sim, são palavras

que merecem a atenção do povo, porque lhes falam diretamente ao estômago. Não devemos usar a tribuna unicamente para teses abstracionistas sobre filosofia social, para dizer que o marxismo ou o leninismo não são ciência, para dizer que a sociologia pura está sendo ferida!

Nada disto interessa, Sr. Presidente. O que interessa é que nos quadros da Democracia política brasileira existe uma força atuante que se chama trabalhismo. E esta não é o comunismo. Já disse desta tribuna que esta força é democrática e que faz apelos a concessões cada vez maiores do mundo capitalista, porque os seus lucros são também cada vez maiores. Marchamos, então, numa linha de reivindicações constantes em busca, não da revolução com que sonham os comunistas, mas do esclarecimento geral das consciências a fim de que obtenhamos aquelas reformas legais imprescindíveis para que o povo sofra menos, para que haja melhor compreensão entre os homens que participam da mesma sociedade, porque como está é que não pode continuar. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Antes de dar a palavra ao orador seguinte, tenho uma comunicação a fazer à Casa.

Atendendo a conveniências dos trabalhos das duas Casas do Congresso, o Sr. Presidente cancelou a convocação do veto marcado para a noite de hoje. Fica, assim, sem efeito, com as explicações dadas, aquela convocação.

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cada vez mais difícil é a situação da navegação de cabotagem do Sul para o Norte do país, notadamente para a Amazônia. Viagens demoradas, longas, com estadia demorada nos diversos portos do país, fazem com que as mercadorias pereçáveis que se destinam ao extremo norte, sobretudo à Amazônia, se estraguem nas porões dos navios, o que motiva o aumento do custo de vida naquela região, talvez hoje o mais alto e elevado do país.

Quando as nossas duas companhias de navegação — a Lóide Brasileiro e a Companhia Nacional de Navegação Costeira existiam, uma pertencendo à União e outra ao grande Henrique Lage, tal não acontecia. Havia emulação, pois elas disputavam a preferência dos embarcadores e as viagens eram mais rápidas, mais fáceis e, conseqüentemente, havia maior facilidade de transporte para o Norte do País.

E' evidente que sofre a grande falta de Henrique Lage o setor de navegação neste País.

Os portos do extremo Norte mal aparelhados, alguns entupidos, sem dragagem concorrem também, em grande parte, para as dificuldades que encontramos na importação de quase todos os gêneros de primeira necessidade. Lamentavelmente o déficit da nossa balança econômica no setor de importação e exportação é muito grande.

Por outro lado, as matérias primas de que dispõe a Amazônia não chegam a tempo aos mercados industriais do Sul, motivando, assim, o depósito a longo prazo. Isso justifica a baixa quotação que nossos lavradores, que vivem em situação difícil, obtêm para seus produtos.

Sr. Presidente, estes comentários vêm a propósito de uma notícia pu-

blicada em "O Jornal", do Rio de Janeiro, que passo a ler para conhecimento do Senado:

QUILLO DE CAFÉ ESTA CUSTANDO 140 CRUZEIROS

Belém, 16 (Meridional) — Fato inédito está ocorrendo nesta capital, como conseqüência da falta de café para o consumo do público. Belém, que sempre foi o porto de importação de produtos para o Estado do Amazonas, vai agora receber café por intermédio do aeroporto de Manaus, procedente de São Paulo. Tal café, em virtude do elevado preço que paga pelo transporte aéreo indireto, está sendo vendido com consentimento das autoridades, ao preço de 140 cruzeiros o quilo, o que dá ao comércio uma margem de lucro de aproximadamente 20 por cento.

Sei que a notícia veiculada é verdadeira, porque estive há pouco tempo em meu Estado e vivi a situação. Verifiquem o Senado e a Nação o absurdo do que ocorre: um quilo de café, no extremo Norte, custa 300% mais do que no Sul e na Capital do País! Isso se deve ao fato de estar o meu Estado consumindo café importado moido, vindo por via aérea do Sul do País, através de Manaus. Assim, testemunhei a COAP do meu Estado elevar o preço do café para Cr\$ 140,00 o quilo.

Cumpra assinalar que as torrefações de café recebem quota das Delegações do IBC nos Estados. Em vez, porém, de venderem o café pelo preço normal de Cr\$ 52,00 o quilo, como é sua origem, pois é o preço fixado pelo IBC, vendem-no a Cr\$ 140,00, como se o produto fosse importado por via aérea.

Sr. Presidente, é um verdadeiro absurdo, pois o café ainda é o produto que constitui a primeira alimentação do nosso povo e uma das mais baratas. Entretanto, é vendido no extremo norte por preço absolutamente proibitivo. Além das dificuldades de transporte que retardam a chegada do café ao meu Estado, sua remessa ainda é dificultada pelo IBC, com o objetivo de evitar o contrabando. Este, porém, lamentavelmente permanece; os contrabandistas continuam a agir, a enriquecer, e porque eles assim agem, porque enriquecem, porque infringem a lei, quem sofre é o povo, o consumidor, que paga o café a Cr\$ 140,00 o quilo. No caso, paga o justo pelo pecador — o pecador é o contrabandista e o justo o consumidor. Como não se pode coibir o contrabando, a população é obrigada a consumir café a preço tão elevado.

Sr. Presidente, desta tribuna solicito providências ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio à COFAP e ao IBC.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Como partense, ouvindo o oportuno discurso de V. Exa., não poderia deixar de solidarizar-me inteiramente com suas palavras. Estou immanado no apelo que V. Exa. faz aos Poderes Públicos no sentido de que adotem providências imediatas para pôr um parafuso na situação em que se encontra o nosso Estado. O IBC existe não só para preocupar-se com os problemas da exportação de café, mas também para promover — isto sim — o suprimento de café às populações brasileiras. Como parafuso, repito, solidarizo-me com V. Exa. Este estado de coisas não pode prosseguir em nossa terra.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito agradeço a solidariedade de V. Exa., que expressa, inequivocamente, o

sentimento de toda população do nosso Estado, revoltada contra esse estado de coisas, contra essa atitude do IBC, que em vez de proteger o povo, provoca a alta do produto, dificultando o consumo do café no Pará. Além do mais, não age contra quem deveria agir — os contrabandistas que enriquecem à custa do sofrimento do povo. O povo, este sim, precisa ser protegido pelo Governo, pelo IBC e pela COFAP, a quem cumpre adotar providências no sentido de debelar a grave situação que atravessa o meu Estado. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

O SR. NELSON MACULAN:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, serei breve. Um dos jornais editados no Estado da Guanabara publicou notícia de Washington segundo a qual seis Senadores americanos teriam declarado, através de um relatório enviado ao Senado dos Estados Unidos, que o Projeto de Lei ora em tramitação no Congresso Brasileiro, referente à remessa de lucros, se mantida a redação com que veio da Câmara dos Deputados, diminuiria a possibilidade de investimentos estrangeiros no Brasil.

Ainda há mais, Sr. Presidente. Em termos francos, acrescenta o relatório, para quem queira entender, que os Estados Unidos devem tomar providências para a defesa do capital estrangeiro em nosso País.

A notícia foi publicada por um jornal do Rio, que, infelizmente, não tenho em mão.

Sr. Presidente, no momento em que o Senado se apresta, através de Comissão Especial, comporta de cinco Senadores e cinco Deputados, a estudar a matéria, a discutir e a sugerir medidas que disciplinem as empresas de capital estrangeiro em nosso País, começam a ser ventiladas pelos nossos jornais notícias alarmantes, cujo objetivo talvez seja intimidar os parlamentares responsáveis pelo estudo do importante Projeto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito — e acredito mesmo — que tanto os Srs. Deputados como os meus nobres colegas que mereceram a confiança de ambas as Casas, ao serem incumbidos do estudo da matéria, estarão imbuídos do sadio propósito de, patrioticamente, deslizar no sentido de que a lei que regulamentará a remessa de lucros seja efetivamente, lei que defenda, principalmente, os interesses do nosso País, resguardando também os dos investidores estrangeiros. E' preciso, contudo, que os investimentos em nosso País reproduzam nossas riquezas da base da infraestrutura e não sejam apenas investimentos que nada representam para o Brasil. Na verdade, em sua maioria tais investimentos são aplicados em bens de consumo supérfluos. E' mister que o capital estrangeiro venha para cá desenvolver nossos recursos latentes, proporcionando trabalho à nossa gente e, finalmente, valorizando esse nosso manancial de bens que necessita de investimentos e técnicas.

Precisamos, realmente, de capitais que se apliquem no Nordeste, na instalação de indústrias, propiciando emprego e modificando as condições de vida de nossa gente. Não nos interessam, porém, os investimentos em bens de consumo, supérfluos, destinados à exploração de indústrias como as de refrigerantes e cosméticos, que não nos fazem falta.

Todos os Países do mundo procuram disciplinar os investimentos estrangeiros. E' justo que também o Brasil assim proceda, através de lei que efetivamente garanta os investimentos que venham transformar nossas riquezas em potencial, trabalhar e

produzir. Estou certo de que, desse modo resguardaremos os nossos interesses. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 28 de fevereiro de 1962.

(Quarta-feira)

1

Votação, em discussão única, do Requerimento número 53, de 1962, dos Senhores Senadores Lima Teixeira (Líder da Maioria), Fausto Cabral (Líder do PTB) e Paulo Fender, solicitando urgência nos termos do artigo 330, letra "b", do Regulamento Interno para o Projeto de Lei do Senado número 30 de 1961, que altera disposições do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

2

Votação em discussão única do Projeto de Resolução número 6, de 1962, de autoria da Comissão Dictadora, que nomeia José Argemiro Batista para o cargo vago de Guarda de Segurança, Símbolo PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Votação, em discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 22, de 1961 (número 4.601, de 1962, na Casa de origem) que ratifica, sem ônus, a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1963. (Estatuado em seu Parecer número 31, de 6º de fevereiro de 1962, pela Comissão de Re-

4

Votação, em discussão única, do Parecer número 30, de 1962, da Comissão de Relações Exteriores, no sentido do arquivamento da Mensagem número 53, de 1962 (número de origem-679-62) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Roberto de Arruda Botelho para exercer a função de Embaixador do Brasil em Plenipotenciário no Reino da Tailândia. (Mensagem 111, de 1962, efeito pela de número 111, de 1962).

5

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 23, de 1962 (nº 1.129, de 1949, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos do Código Penal e do Código de Processo Penal, tendo Parecer sob número 655, de 1951, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição do projeto, publicando-se em seguida o pronunciamento da Comissão o estudo feito sobre a matéria pelo seu primeiro relator, Senhor Senador Atilio Vivacqua, com o substitutivo que formulou.

6

Votação, em discussão única, do Requerimento número 42, de 1962, do Senhor Jefferson de Aguiar e outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do artigo 330, letra "b", do Regulamento Interno, para o Projeto de Resolução número 5, de 1962, que fixa e determina os honrários entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, ao norte do Rio Doce.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 25 minutos).

TRECHO DA ATA DA 21ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1962 QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.C.N. DE 27 2 62, A PAGINA Nº 226, 1ª COLUNA.

Parecer nº 38, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1961, que concede isenção do imposto previsto no Decreto-lei nº 154, de 25-11-47, alterado pela Lei nº 3.470, de 23-11-51, e de acordo com o regulamento a que se refere o Decreto nº 47.373, de 7-12-59, art. 92, § 4º, as vendas de imóveis rurais de valor até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Relator: Senador Barros Carvalho.

Consoante o que determina a Constituição em seu artigo 67, § 1º, a iniciativa de leis sobre matéria financeira cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

Esse preceito constitucional tem sido objeto de largas discussões de ordem doutrinária, pois nem sempre juristas e legisladores se entendem na conceituação de matéria financeira, daí surgindo controvérsias sobre o poder de iniciativa de leis pelo Senado, quando referentes a tributos, isenções, emissões, etc.

O assunto tem sido, ultimamente, bastante discutido nesta Comissão, parecendo que se vai, afinal, firmando

um critério para a perfeita delimitação de áreas de competência.

A lição de Pontes de Miranda vem sendo seguida, e com ela, acerta-se uma diretriz capaz de pôr fim às divergências.

Consolida-se, agora, a opinião de que o Senado poderá ter iniciativa de leis sobre direito financeiro, o que não é a mesma coisa que matéria financeira.

Ensina Pontes de Miranda:

"tem-se de distinguir do direito financeiro a matéria financeira: Finanças não são direito. Direito financeiro é direito, embora sobre finanças".

E acrescenta:

"Quando o Congresso Nacional edita regras a que, na cobrança dos tributos, ou do seu lançamento, se há de ater o Poder Executivo, legisla sobre finanças".

Esclarecendo ainda mais a questão, salienta o ilustre Mestre:

"Lei que permite a emissão de X de papel moeda ou que suspenda a incidência da lei de imposto, ou cria ou diminui taxa, ou contribuição de melhoria é lei de matéria financeira. Lei que dá regras jurídicas sobre como se há de proceder em caso de serem autorizadas emissões de papel moeda, ou se há de fiscalizar cada emissão, é lei de direito financeiro".

E especifica, em conclusão:

"São leis de matéria financeira, por exemplo, as que criam, alteram ou extinguem impostos ou outros tributos, as que distribuem rendas, as que abrem os créditos de que cegitam os artigos 65, V, e 75, parágrafo único".

Não são leis de matéria financeira "as que se fazem para autorizar produção e fiscalização do comércio de material bélico, para defesa permanente contra secas, endemias rurais ou inundações". (Pontes de Miranda — "Comentários à Constituição de 1946" — Tomo II — Arts. 6º a 72). Esse ponto de vista, vitorioso em tese, tem, no Senado, valorosos defensores, entre os quais os eminentes Senadores Sérgio Marinho, Francisco Gallotti e Novais Filho, aos quais se deve juntar o do saudoso Senador Atílio Vivacqua.

II — e presente projeto que "concede isenção do imposto previsto no Decreto-lei 154, de 25 de novembro de 1947, alterado pela lei nº 3.470, de 23 de novembro de 1951, e de acordo com o regulamento a que se refere o Decreto nº 47.373, de 7 de dezembro de 1959, art. 92, § 4º, "a", às vendas de imóveis rurais de valor até Cr\$... 500.000,00" é, como se vê por sua natureza, daqueles que não poderiam ter sua origem no Senado.

Realmente, aumentando, de cem mil para quinhentos mil cruzeiros, o teto do valor das propriedades rurais, para efeito de isenção do pagamento do imposto de lucro imobiliário, a proposição não pode escapar à vedação constitucional, eis que implica em mat-

ria financeira, segundo os ensinamentos de Pontes de Miranda, acima transcritos.

III — Cumpre-nos observar, ainda, data venia que existem alguns equívocos no tocante às datas das leis referidas no artigo 1º do projeto.

Assim, o "decreto-lei 154 de 25 de novembro de 1947", não é decreto-lei, é lei.

De outro lado, a lei nº 3.470 de 28 de novembro, é de 1953 e não de 1951.

IV — Tudo isso exposto, e ainda que reconheçamos o mérito do projeto, de todo conveniente, opinamos por sua rejeição, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Barros Carvalho, Relator. — Silvestre Péries. — Nogueira da Gama. — Heribaldo Vieira. — Milton Campos. — Rui Palmeira. — Ruy Carneiro. — Lourival Fantes.

Republica-se por ter saído com incorreções.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1962

O Diretor-Geral, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente, resolve suspender o expediente da Secretaria no período de 1º a 9 de março, inclusive, permanecendo nas Diretorias funcionários de plantão, designados pelos respectivos Diretores.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de fevereiro de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.